



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 125/2018 – São Paulo, terça-feira, 10 de julho de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1177, DE 05 DE JULHO DE 2018

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 171, de 1.º/3/2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução CJF n.º 85, de 11/12/2009, que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 159, de 11/12/2017, que dispõe sobre o plano de auditoria de longo prazo, para o quadriênio 2018/2021, e sobre o plano anual de auditorias e de fiscalizações, para o exercício de 2018, da Subsecretaria de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do § 2.º do art. 17 da Resolução CNJ n.º 171/2013, os seguintes servidores como membros da equipe de auditoria, para realização de Ação de Auditoria Coordenada pelo Conselho da Justiça Federal:

I - Nelson Cristini Júnior - RF 1526 - Diretor da Divisão de Auditorias (Líder da Equipe);

II - Karen Cristina Danucalov Barrancos - RF 2504;

III - Marina Basilone de Andrade - RF 2124;

IV - Manuel Ribeiro Lustoza Neto - RF 3665;

V - Carla Contrera - RF 3259.

Parágrafo único. A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ n.º 171/2013, ficará a cargo do titular da Subsecretaria de Controle Interno deste Tribunal.

Art. 2.º A equipe de auditoria tem como objetivo avaliar a Governança em Gestão de Pessoas, em cumprimento ao Plano Anual de Auditorias e Fiscalizações, para o exercício de 2018, da Subsecretaria de Controle Interno, aprovado pela Resolução PRES/TRF3R n.º 159/2017, disponível na intranet e na internet, na página da Transparência deste Tribunal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/07/2018, às 22:08, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 4334, DE 02 DE JULHO DE 2018

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos períodos de 28 a 30/5 e de 19 a 29/6/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 1 a 18/6/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

III – Designar a MM. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado na titularidade da Vara.

IV – Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 2/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

V – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/07/2018, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4331, DE 02 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara-Gabinete, no dia 18/6/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara-Gabinete, no dia 19/6/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, nos dias 22 e 29/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

IV – Designar a MM. Juíza Federal Substituta LEONORA RIGO GASPARGAR, da 11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/6/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/07/2018, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4343, DE 02 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 29/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, designada na titularidade da Vara.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 25, 26, 27 e 28/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 29/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

IV – Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 18 e 19/6/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

V – Designar o MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 20 a 29/6/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

VI – Designar a MM. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 18 e 19/6/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/07/2018, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4339, DE 02 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, no dia 19/6/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, designado na titularidade da Vara.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, nos dias 22 e 29/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/07/2018, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4341, DE 02 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 28 e 29/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, designado na titularidade pelos Atos CJF3R 4105/18 e 4120/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/07/2018, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4330, DE 02 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 20 e 21/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 27, 28 e 29/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

ATO CJF3R Nº 4332, DE 02 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 28 e 29/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 28/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/07/2018, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4333, DE 02 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 29/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/07/2018, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4338, DE 02 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 18/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 22, 27, 28 e 29/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/07/2018, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4340, DE 02 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Processo SEI 0013042-26.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 18/6/18, o Ato 3922/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para exercer a função de Coordenador Adjunto da CECON de Guarulhos.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 3ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Adjunta da CECON de Guarulhos, a partir de 18/6/18.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/07/2018, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4342, DE 02 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, da 1ª Vara-Gabinete de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 14/6 a 13/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/07/2018, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4345, DE 02 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara, no período de 21/6 a 3/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara, no período de 4 a 9/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, da 19ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara, no dia 10/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara, no período de 11 a 20/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/07/2018, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4344, DE 02 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 15/6 a 14/7/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/07/2018, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DA 432ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas e quarenta e dois minutos, na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 4, da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Nelton dos Santos e Tânia Marangoni (Membros Titulares). Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Nery Júnior (Vice-Presidente), por presidir a sessão da 4ª Seção, e Carlos Muta (Corregedor-Regional), em razão da correição geral ordinária na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 431ª Sessão Ordinária, de 07 de junho de 2018, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou a **Portaria CJF3R nº 256**, de 04 de junho de 2018, que cessou a suspensão dos prazos processuais nas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, estabelecida pela Portaria CJF3R nº 252, de 24 de maio de 2018 e a **Portaria CJF3R nº 257**, de 07 de junho de 2018, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A seguir, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Relator Nelton dos Santos retirou de pauta o processo SEI 0007434-81.2017.4.03.8000 e Colegiado apreciou o processo abaixo:

Processo SEI 0000912-98.2018.4.03.8001

Nº artigo: 2018.80.01.000912-5 - Classe: RecAdm 1420

Recte : João Paulo Meirelles

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Interes : Marco Antonio Marques de Azevedo

Assunto : Remoção/Regime Estatutário/Serv Pub Civ/Administrativo

Relator : Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e quarenta e nove minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Ana Maria Dias Martins), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/07/2018, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047154-55.2017.4.03.8000

Interessado(a): Sílvia Figueiredo Marques

De acordo com a Informação nº 3854985/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Altero, em parte, o despacho proferido pela Presidência deste Tribunal, em 21/08/2006, nos autos do Processo de Averbação de Tempo de Serviço nº 03100/2008-UCAJ para, descontada a concomitância parcial com o tempo de serviço público exercido no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (lapso de 14/04/1989 a 30/06/1989), averbar o período de 01/08/1987 a 13/04/1989, correspondente a 618 (seiscentos e dezoito) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no disposto no artigo 103, V, da Lei nº 8.112/1990, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52, da Lei nº 5.010/1966.

Outrossim, ciente-se a Magistrada de que, havendo interesse na manutenção do lapso temporal averbado relativamente ao exercício da atividade advocatícia (remanescente), deverá apresentar comprovação de associada da AJUFE na data do ajuizamento da Ação Coletiva nº 0003825-44.2015.4.01.3400.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/07/2018, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1113, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 18 de junho de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 04 a 19 de junho de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 869/2018, autorizando o Excelentíssimo Juiz Federal SÍLVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE a gozar o saldo respectivo de 2 (dois) dias no período de 23 a 24 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/07/2018, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1104, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 16 de julho de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 20 de junho a 19 de julho de 2018 (Exercício 2011/2012 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, autorizando o Excelentíssimo Juiz Federal SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA a gozar o saldo respectivo de 4 (quatro) dias no período de 03 a 06 de setembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/07/2018, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030623-59.2015.4.03.8000

Interessado(a): Gilson Pessotti

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 04 a 10 de junho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/07/2018, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016365-39.2018.4.03.8000

Interessado(a): Flávia Serizawa e Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 07 a 22 de junho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/07/2018, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1137, DE 03 DE JULHO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal **MARIA ISABEL DO PRADO**, o período de férias de 12 de julho a 10 de agosto de 2018 (Exercício 2018/2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 21 de novembro a 20 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/07/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010439-48.2016.4.03.8000

Interessado(a): Silvia Maria Rocha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 13 de junho a 03 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/07/2018, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028223-72.2015.4.03.8000

Interessado(a): Janaína Rodrigues Valle Gomes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 07 a 08 de junho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/07/2018, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021986-51.2017.4.03.8000

Interessado(a): Cecília Maria Piedra Marcondes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no dia 13 junho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/07/2018, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018523-72.2015.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Freisleben de Zanetti

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 19 de junho 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/07/2018, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016593-14.2018.4.03.8000

Interessado(a): Marina Sabino Coutinho

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-gestante de 18 de junho a 14 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/07/2018, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1134, DE 02 DE JULHO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal **CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, o período de férias de 15 de outubro a 13 de novembro de 2018 (exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 16 de julho a 14 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/07/2018, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020834-02.2016.4.03.8000

Interessado(a): Marisa Vasconcelos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 09 a 15 de junho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/07/2018, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017329-37.2015.4.03.8000

Interessado(a): Bernardo Julius Alves Wainstein

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde nos dias 08 (Doc. SEI nº 3805598) e 15 de junho de 2018 (Doc. SEI nº 3831277).

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/07/2018, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027477-05.2018.4.03.8000

Interessado(a): Ronaldo José da Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 26 a 28 de junho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/07/2018, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0038370-89.2017.4.03.8000

Interessado(a): Raecler Baldresca

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 13 a 14 de junho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/07/2018, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018137-08.2016.4.03.8000

Interessado(a): Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 12 a 13 de junho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/07/2018, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Fixa e consolida a Presidência das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de São Paulo e estabelece os juízos competentes para proferir decisões relativas ao recebimento de recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos.

Considerando o disposto nos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região (doc. Sei 2112681), editado pela Resolução nº 03, de 23 de agosto de 2016 (doc. 3334543) e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e a necessidade de adequação das tabelas no que se refere às turmas recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

Considerando os termos da Portaria GACO nº 17, de 03 de outubro de 2017 (doc. Sei 3131598) que estabeleceu as presidências das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo com vigência a partir de 05 de outubro de 2017;

Considerando o disposto na Portaria GACO nº 16, de 15 de maio de 2018 (doc. Sei 3721407) que consolidou a Presidência das Turmas Recursais Cíveis e Criminais da Seção Judiciária de São Paulo e estabeleceu os juízos competentes para proferir decisões relativas ao recebimento de recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos.

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer que o MM. Juiz Federal Sérgio Henrique Bonachela assume a Presidência da 1ª Turma Recursal, no período de 16 de junho a 15 de julho do ano corrente; que o MM. Juiz Federal Leandro Gonsalves Ferreira responde pela admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos da 3ª Turma Recursal, a partir de 17 de maio de 2018; e, que o MM. Juiz Federal Roberto Brandão Federman Saldanha responde pela titularidade da 10ª Cadeira da 4ª Turma Recursal desde 22 de maio de 2018.

Art. 2º. Consolidar a Presidência das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e a escala do juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos, para fins do disposto nos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região:

Turmas/Composição			
1ª Turma Recursal	Juiz designado	Início	Término
Flávia Toledo Cera	Presidente	05/10/2017	05/10/2018
Fernando Moreira Gonçalves	admissibilidade dos recursos	05/04/2018	05/10/2018
Sérgio Henrique Bonachela			
2ª Turma Recursal			
Clécio Braschi	Presidente	05/10/2017	05/10/2018
Uilton Reina Cecato	admissibilidade dos recursos	05/04/2018	05/10/2018
Alexandre Cassettari			
3ª Turma Recursal			

Nilce Cristina Petris de Paiva	Presidente	05/10/2017	05/10/2018
Leandro Gonsalves Ferreira	admissibilidade dos recursos	17/05/2018	05/10/2018
David Rocha Lima de Magalhães Silva			
4ª Turma Recursal			
Angela Cristina Monteiro	Presidente	05/10/2017	05/10/2018
Flávia Pellegrino Soares Millani	admissibilidade dos recursos	05/04/2018	05/10/2018
Roberto Brandão Federman Saldanha			
5ª Turma Recursal			
Kyu Soon Lee	Presidente	16/04/2018	05/10/2018
Rodrigo Boaventura Martins	admissibilidade dos recursos	23/04/2018	05/10/2018
Omar Chamon			
6ª Turma Recursal			
Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior	Presidente	05/10/2017	05/10/2018
Ciro Brandani Fonseca	admissibilidade dos recursos	05/04/2018	05/10/2018
Rafael Andrade de Margalho			
7ª Turma Recursal			
Douglas Camarinha Gonzales	Presidente	05/10/2017	05/10/2018
Claudia Mantovani Arruga	admissibilidade dos recursos	05/04/2018	05/10/2018
Jairo Silva Pinto			
8ª Turma Recursal			
Ricardo Geraldo Rezende Silveira	Presidente	05/10/2017	05/10/2018
Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira	admissibilidade dos recursos	05/04/2018	05/10/2018
Marcio Rached Millani			
9ª Turma Recursal			
Daniilo Almási Vieira Santos	Presidente	05/10/2017	05/10/2018
Alessandra Medeiros de Nogueira Reis	admissibilidade dos recursos	05/04/2018	05/10/2018
Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari			
10ª Turma Recursal			
Lin Pei Jeng	Presidente	05/10/2017	05/10/2018
Claudia Hilst Menezes	admissibilidade dos recursos	05/04/2018	05/10/2018
Caio Moyses de Lima			
11ª Turma Recursal			
Paulo Cezar Neves Júnior	Presidente	05/10/2017	05/10/2018
Luciana Melchiori Bezerra	admissibilidade dos recursos	05/04/2018	05/10/2018
Maira Felipe Lourenço			
12ª Turma Recursal			
Fabiola Queiroz	Presidente	05/10/2017	05/10/2018
Renato de Carvalho Viana	admissibilidade dos recursos	05/04/2018	05/10/2018
Fernanda Soraia Pacheco Costa			
13ª Turma Recursal			
Isadora Segalla Afanasieff	Presidente	05/10/2017	05/10/2018
João Carlos Cabrelon de Oliveira	admissibilidade dos recursos	05/04/2018	05/10/2018
Gabriela Azevedo Campos Salles			
14ª Turma Recursal			
Fernanda Souza Hutzler	Presidente	05/10/2017	05/10/2018
Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel	admissibilidade dos recursos	05/04/2018	30/09/2018
Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira			
15ª Turma Recursal			
Fábio Ivens de Pauli	Presidente	05/10/2017	05/10/2018
Rodrigo Oliva Monteiro	admissibilidade dos recursos	05/04/2018	05/10/2018
Luciana Jacó Braga			

§1º. Em caso de ausência do Juiz Presidente da Turma Recursal, o substituirá o membro da turma recursal que não estiver respondendo pelo juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos.

§2º. O magistrado que não estiver respondendo pela presidência da turma recursal substituirá o membro designado para a admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos, na ausência do integrante responsável.

§3º. Caberá ao Juiz Presidente de cada uma das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo elaborar e encaminhar ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais, a escala de que trata o *caput*, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da respectiva turma.

Art. 3º. O Juiz Coordenador das Turmas Recursais informará a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, após a manifestação do juiz presidente de cada uma das Turmas Recursais e, com antecedência mínima de 30 (dias) do vencimento da designação vigente, a indicação dos magistrados responsáveis pela admissibilidade dos recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos a serem designados para o período subsequente.

Parágrafo único - compete ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais comunicar a escala de que trata o §3º, do artigo 3º desta portaria ao Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª. Região para fins do disposto nos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 4º. Revogar o disposto no artigo 3º da Portaria GACO nº 1 de 04 de janeiro de 2018.

Art. 5º. Esta portaria produz efeitos desde sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 05/07/2018, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3878263/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017

PROCESSO SEI Nº 0032666-95.2017.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 047/2017, contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, abastecimento de combustíveis e lavagem da frota de veículos do TRF - 3ª Região, adjudicado à empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, com o valor de R\$ 69,00, correspondente à taxa de administração de -3% (menos três por cento).

São Paulo, 05 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 05/07/2018, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3875683/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006602-19.2015.4.03.8000

Documento nº 3875683

Conforme documento 3875672, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE MAGNO CATAO, no dia 05/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2018, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3875221/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018157-33.2015.4.03.8000

Documento nº 3875221

Conforme documento 3875220, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CHALITA CURY FERRARETTO, no dia 04/07/2018

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2018, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3875166/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007755-87.2015.4.03.8000

Documento nº 3875166

Conforme documento 3875164, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLOVIS JOSE REINALDO, no dia 04/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2018, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3877466/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000600-33.2015.4.03.8000

Documento nº 3877466

Conforme documento 3877457, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE BROZINGA, no período de 18/06/2018 a 17/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2018, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3878845/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006528-62.2015.4.03.8000

Documento nº 3878845

Conforme documento 3878840, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDNALDO RODRIGUES EVANGELISTA, no período de 04/07/2018 a 13/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2018, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3875656/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007737-66.2015.4.03.8000

Documento nº 3875656

Conforme documento 3875649, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE FELIX FARIAS, no dia 03/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2018, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3876161/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022022-98.2014.4.03.8000

Documento nº 3876161

Conforme documento 3876155, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA MARIA NAPOLEONE, no dia 04/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2018, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3876198/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004979-17.2015.4.03.8000

Documento nº 3876198

Conforme documento 3875988, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELLO NEVES, no dia 05/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2018, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3877101/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001282-85.2015.4.03.8000

Documento nº 3877101

Conforme documentos 3877071 e 3877096, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO DE SOUZA BATISTA, nos dias 05/07/2018, 06/07/2018 e 10/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2018, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3877043/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009275-82.2015.4.03.8000

Documento nº 3877043

Conforme documento 3877035, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LEIS, no período de 02/07/2018 a 05/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2018, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3875213/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030936-20.2015.4.03.8000

Documento nº 3875213

Conforme documento 3875209, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARISA BOER, nos dias 05/07/2018 e 06/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2018, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3875158/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027573-88.2016.4.03.8000

Documento nº 3875158

Conforme documento 3875156, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO RAIMUNDO DO NASCIMENTO, no dia 04/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2018, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3877067/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009235-95.2018.4.03.8000

Documento nº 3877067

Conforme documento 3877059, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, nos dias 05/07/2018 e 06/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2018, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3876939/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022384-03.2014.4.03.8000

Documento nº 3876939

Conforme documento 3876857, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA MAGALI GONCALVES TRAVASSOS, nos dias 05/07/2018 e 06/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2018, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3877293/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001215-23.2015.4.03.8000

Documento nº 3877293

Conforme documento 3877279, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZANA ZADRA, no dia 26/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2018, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3877354/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 3877354

Conforme documento 3877345, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no período de 28/06/2018 a 26/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2018, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3877350/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017463-93.2017.4.03.8000

Documento nº 3877350

Conforme documento 3877342, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor WALTER FRIEDRICH PONTES, nos dias 05/07/2018 e 06/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/07/2018, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3880855/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0028508-60.2018.4.03.8000

Documento nº 3880855

Defiro o pedido de afastamento de Mauro Cesar Sobczak, RF 2557, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 30/06/2018 a 07/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/07/2018, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 3882005/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA abaixo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0037472-32.2017.4.03.6301	ADEILDO FERREIRA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIAUREA GUEDES ANICETO-SP290906	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049693-47.2017.4.03.6301	JOSE MENDES PRIMO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GIULIANO GRANDO-SP187545	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0056221-97.2017.4.03.6301	ILZA CALIXTO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS-SP268811	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057051-63.2017.4.03.6301	SANDRA REGINA COSTA LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057365-09.2017.4.03.6301	ISAAC EMANOEL FELSINGER	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PAULO EDUARDO NUNES E SILVA-SP278987	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0058686-79.2017.4.03.6301	LINDALVA DEZIDERIO SORIANO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHELA DOS SANTOS LIMA-SP216438	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059605-68.2017.4.03.6301	REGISLEINE CRISTINE BERES FRANKIW DE CARVALHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0059857-71.2017.4.03.6301	MARIA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061806-33.2017.4.03.6301	ADLEUSA MARIA RHIS OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SYRLEIA ALVES DE BRITO-SP086083	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061985-64.2017.4.03.6301	MARCOS CESAR ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ILTON ISIDORO DE BRITO-SP142503	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0062018-54.2017.4.03.6301	JONAS DA SILVA MARTINS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0062347-66.2017.4.03.6301	ROBERTO PEREIRA NUNES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS-SP268811	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
5008714-21.2017.4.03.6183	FRANCISCO RODRIGUES BEZERRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CAROLINE TEMPORIM SANCHES-SP244112	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001467-74.2018.4.03.6301	ADMILSON RIBEIRO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA DALVA DA CRUZ-SP194922	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001613-18.2018.4.03.6301	JUCILEI APARECIDA COSTA CORDEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001807-18.2018.4.03.6301	ELIZABETH ROSA DOS SANTOS FAGUNDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0002065-28.2018.4.03.6301	ELISANGELA PEDROSA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002440-29.2018.4.03.6301	JOSE ROBERTO FLAVIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003099-38.2018.4.03.6301	JOSE GERALDO MAGELA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELISANGELA DA SILVA MEDEIROS FRAGOSO-SP179566	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003118-44.2018.4.03.6301	GILBERTO VEIGA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PAULO CESAR DA COSTA-SP195289	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003447-56.2018.4.03.6301	EDVIGES APARECIDA ALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	TATIANE RODRIGUES DE MELO-SP346071	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003940-33.2018.4.03.6301	MOISES JOSUE SARMIENTO BARRANTES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAFALDA SOCORRO MENDES ARAGAO-SP131909	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003967-16.2018.4.03.6301	MADALENA SOCORRO RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CAMILA ANDREIA PEREZ EDER-SP303938	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004385-51.2018.4.03.6301	EDIMAR MAURICIO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELIANA BALLASSA DE ARAUJO-SP371788	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005101-78.2018.4.03.6301	ELIANA APARECIDA DIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	HUGO MASAKI HAYAKAWA-SP297948	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0005526-08.2018.4.03.6301	EVAIR DE CASTRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER OLIVEIRA DA SILVA-SP271167	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005535-67.2018.4.03.6301	MARIA HELENIRA MENEZES DE REZENDE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	HUGO MASAKI HAYAKAWA-SP297948	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005584-11.2018.4.03.6301	GENILTON RODRIGUES ALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	HUGO MASAKI HAYAKAWA-SP297948	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005587-63.2018.4.03.6301	JORACY RODRIGUES NAMBU	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE VICENTE DE SOUZA-SP109144	SEM ADVOGADO-SP999999	
0006011-08.2018.4.03.6301	RAIMUNDO DANTAS DE MACEDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006625-13.2018.4.03.6301	DOUGLAS APARECIDO FELIX DE CARVALHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007238-33.2018.4.03.6301	ROSILDA APARECIDA COLETA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALDI FERREIRA DOS SANTOS-SP273227	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007252-17.2018.4.03.6301	INDIA MARA BUENO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA-SP242054	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0007306-80.2018.4.03.6301	SIMONE PEPPERL DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LEANDRO TEIXEIRA RAMOS DA SILVA-SP264800	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007328-41.2018.4.03.6301	ANTONIO JOAQUIM CHAVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR-SP241326	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007372-60.2018.4.03.6301	JOSE JENIVALDO CAVALCANTE DA MOTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALTER FRANCISCO MESCHEDE-SP123545A	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007794-35.2018.4.03.6301	PRISCILLA ESMERALDO GUADANHOLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANO GONCALVES DE OLIVEIRA-SP228119	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007828-10.2018.4.03.6301	REGIVALDO ALVES ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAIBE CRISTINA DOS SANTOS VITORINO-SP329803	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007921-70.2018.4.03.6301	BADGER ALTAIR GARCIA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	KARLA REGINA DE OLIVEIRA BRITO-SP187783	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007984-95.2018.4.03.6301	MARIA GIVALDA DE JESUS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROGERIO DA SILVA DO NASCIMENTO-SP340493	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008037-76.2018.4.03.6301	ADILSON GOMES FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008283-72.2018.4.03.6301	RONI RODRIGUES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0008324-39.2018.4.03.6301	VALDIR MORAES DELFINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA POTTHOFF-SP362511	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008555-66.2018.4.03.6301	ROSA PEREIRA CARLINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA ANGELA RAMALHO SALUSSOLIA-SP174445	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008558-21.2018.4.03.6301	CARLA DE SOUZA MENDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008692-48.2018.4.03.6301	SONIA MARIA DA SILVA DE JESUS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PEDRO SANTIAGO DE FREITAS-SP276603	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008883-93.2018.4.03.6301	CICERO APARECIDO DIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE-SP141372	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008966-12.2018.4.03.6301	PEDRO BONDARI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALTER SILVA DE OLIVEIRA-SP090530	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009014-68.2018.4.03.6301	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCELO SILVEIRA-SP211944	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009313-45.2018.4.03.6301	DIVINO ROCHA DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI-SP255312	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009515-22.2018.4.03.6301	EVANDRO DOS SANTOS LEAL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROGERIO SOBRAL DE OLIVEIRA-SP319819	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0009686-76.2018.4.03.6301	DIOGO AMORIM DE JESUS CASCAIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009996-82.2018.4.03.6301	DAIANA ROSA BATISTA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA-SP207385	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010149-18.2018.4.03.6301	DOGIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SIRLENE DA PAZ DO NASCIMENTO-SP367832	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010150-03.2018.4.03.6301	RAQUEL DOS ANJOS SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010521-64.2018.4.03.6301	CELIO XISTO FAGUNDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS BAJONA COSTA-SP180393	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011286-35.2018.4.03.6301	MILTON VICTOR DE ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF OLIVEIRA-SP267269	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011320-10.2018.4.03.6301	JOSE APARECIDO SANTOS OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011371-21.2018.4.03.6301	ANTONIO MARCO SOUSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011585-12.2018.4.03.6301	LILIAN GOMES PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROGERIO BORGES SANTOS-SP289939	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0011674-35.2018.4.03.6301	ROBERTO CARLOS DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0012083-11.2018.4.03.6301	JOSE GERALDO CAMILO RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LEANDRO VALERIANO CAPABIANCO-SP321952	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0012177-56.2018.4.03.6301	CILENE MORAIS GUIMARAES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0012178-41.2018.4.03.6301	KARINA TAVARES DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0012182-78.2018.4.03.6301	ANDERSON ANDRADE SILVA DE ALVARENGA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA POTTHOFF-SP362511	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0012212-16.2018.4.03.6301	MARCELINO MACHADO MAXIMIANO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PEDRO PRUDENTE ALBUQUERQUE DE BARROS CÔRREA-SP299981	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0012336-96.2018.4.03.6301	EDSON ROBERTO FRANCISQUETTI JUNIOR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0012406-16.2018.4.03.6301	EDUARDO PEIXOTO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0012989-98.2018.4.03.6301	MARIZA LAURENTINO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	AMARANTO BARROS LIMA-SP133258	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0012994-23.2018.4.03.6301	RAMMIE SUELEN SARAIVA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROBSON RODRIGUES HENRIQUE FARABOTTI-SP200049	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013076-54.2018.4.03.6301	RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013401-29.2018.4.03.6301	CLAUDIONOR LIMA GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013471-46.2018.4.03.6301	DANIEL LEONE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013479-23.2018.4.03.6301	FERNANDO CHRISTIANINI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013513-95.2018.4.03.6301	DIRLEI APARECIDA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013674-08.2018.4.03.6301	DEISE FANTON DA CRUZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA-SP207385	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013677-60.2018.4.03.6301	ANTONIO DE FARIAS SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IVANIR CORTONA-SP037209	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0014099-35.2018.4.03.6301	JOSE ROBERTO ALEANDRI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0014489-05.2018.4.03.6301	RINALDO STANGHI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015113-54.2018.4.03.6301	GISELE REGINA DE ANDRADE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015496-32.2018.4.03.6301	EDGAR HISASHI HAMAJI JUNIOR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015906-90.2018.4.03.6301	TANA REGINA MOREIRA CACAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDUARDO TADEU LINO DIAS-SP366436	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018274-72.2018.4.03.6301	WILSON FERREIRA REIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO SILVA COELHO-SP045683	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020640-84.2018.4.03.6301	NADIR ERMENEGILDA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0021951-13.2018.4.03.6301	ADELDE NOGUEIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GERSON NICOLAU-SP410749	SEM ADVOGADO-SP999999	25/09/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
5000586-75.2018.4.03.6183	GRAZIA RITA NICOSIA BARREIROS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENAN THOMAZINI GOUVEIA-SP358817	SEM ADVOGADO-SP999999	17/07/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

EDITAL Nº 24/2018 - SP-CEHAS

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 203ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA PAULA MANTOVANI AVELINO, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI,
ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

LOTE 054

Natureza e nº de processo: Execução Fiscal nº 0007310-60.1999.403.6115

Vara: 1ª Vara Federal de São Carlos

Partes: FAZENDA NACIONAL X MARTA LUIZ PEREIRA FERRAZ CONDE e MARTA LUIZ PEREIRA FERRAZ CONDE

Em Valor de avaliação e Lance mínimo para arrematação em 2º leilão, **onde se lê:** “Valor de avaliação: R\$ 320.000,00 (Quarenta mil reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 320.000,00 (Quarenta mil reais)”, **leia-se:** “Valor de avaliação: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

LOTE 124

Natureza e nº do processo: Execução de Título Extrajudicial nº 0006529-52.2014.403.6102

Vara: 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto

Partes: CAIXA ECONOMICA FEDERAL X MZ GRAFICA LTDA – ME, DIEGO NOBORU ZITEI E FATIMA TERUMI MIZUTANI ZITEI

Em “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”,

acrescente-se as seguintes informações: Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

LOTE 254

Natureza e nº de processo: Execução Fiscal nº 0003618-53.1999.403.6115

Vara: 1ª Vara Federal de São Carlos

Partes: INSS/FAZENDA X GREMIO ESPORTIVO SAO CARLENSE, MARCOS ANTONIO PEREIRA, JULIO CESAR CORTARELI, FRANCISCO PONZIO, CARLOS EDNARDO PEREIRA, MARCOS BATISTA SEMENSATO, JOAQUIM RAMOS DA SILVA, GUIOMAR CANDIDO MARTINS, OLIDIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, RODISNEI CARLOS RODRIGUES, FABIO SERPA MARQUES.

Em Lance mínimo para arrematação em 2º leilão, **onde se lê:** “Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais)”, **leia-se:** “Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)”.

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

PAULA MANTOVANI AVELINO

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 06/07/2018, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 25/2018 - SP-CEHAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 204ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA PAULA MANTOVANI AVELINO, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

LOTE 141

Natureza e nº de processo: Execução de Título Extrajudicial nº 0004456-20.2013.403.6110

Vara: 3ª Vara Federal de Sorocaba

Partes: CAIXA ECONOMICA FEDERAL X LAURITO MENDES DE OLIVEIRA SOROCABA – ME, E LAURITO MENDES DE OLIVEIRA

Em: Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus; **Onde se lê:** “B) Imóvel melhor descrito na Matrícula nº 107.498 do 1º CRIA de Sorocaba, localizado na Rua José Pallares Fernandes, nº 48, Jardim Boa Esperança, Sorocaba...”, **acrescente-se a seguinte informação:**
Obs. : A meação do cônjuge alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do § 2º do artigo 843 do Código de Processo Civil.

LOTE 349

Natureza e nº de processo: Execução Fiscal nº 0005864-41.2002.403.6107

Vara: 2ª Vara Federal de Araçatuba

Partes: FAZENDA NACIONAL X ELETRO TECNICA BERGAMO ARACATUBA LTDA., LUIZ BERGAMO e LUIZ CARLOS BERGAMO

Em “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”,

Onde se lê: “A parte ideal correspondente em 12,39% (porcentagem já descontada a arrematação trabalhista indicada no R-8) dos direitos da nua propriedade do imóvel a seguir descrito, pertencente a LUIZ CARLOS BERGAMO, excluída a meação do cônjuge: Um terreno com área de 400,00 metros quadrados,...” **leia-se:** A parte ideal correspondente a 11,67% (porcentagem já descontada a arrematação trabalhista indicada no R-8) dos direitos da nua propriedade do imóvel a seguir descrito, pertencente a LUIZ CARLOS BERGAMO, excluída a meação do cônjuge: Um terreno com área de 400,00 metros quadrados,...”

Onde se lê: “Valor de avaliação: R\$ 65.958,96 (Sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) e Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 39.575,38 (Trinta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos)”, **leia-se:** Valor de avaliação: R\$ 68.146,12 (Sessenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e doze centavos) e Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 40.887,67 (Quarenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

PAULA MANTOVANI AVELINO

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 06/07/2018, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 3839226/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo 0055975-45.2017.4.03.8001

Empresa FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 82/2018 (doc.3839213) - DFORSP/SADM-SP/UCOL/NUCT/SUFT.

2 Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta contratual instaurado contra a empresa **FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA.**, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifestar-se sobre a aplicação da penalidade aventada nos autos, apresentando defesa prévia, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 05/07/2018, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3869861/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

PROCESSO SEI Nº 0020736-43.2018.4.03.8001

EMPRESA: ALL TRUST SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – EPP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 89/2018 (doc. 3869610) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, notifique-se a empresa para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

3. Encaminhe-se o processo ao Núcleo Gestor para providenciar o pagamento devido à Contratada, com a retenção preventiva do valor correspondente à multa compensatória no valor de **R\$8.453,12 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.683.10.18 (doc. 3848293) c/c o artigo art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

4. Assim, AUTORIZO a continuidade do procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa ALL TRUST SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – EPP, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 05/07/2018, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3817742/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

PARECER Nº 077/2018-NUCT/SUFT
PROCESSO Nº 0004004-89.2015.4.03.8001
EMPRESA: **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**
OBJETO: Prestação de Serviços Continuados de Limpeza e Conservação e Higienização, com a disponibilização de mão-de-obra
CONTRATO: Contrato nº 04.501.10.11
Assunto: **Apreciação de Defesa Prévia**

Vistos, etc.

1 - Acolho os termos do Parecer nº 077/2018 (doc. 3815313) – DFORSP/SADM-SP/UCOL/NUCT/SUFT.

2 - Embora a empresa contratada **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** tenha apresentado defesa prévia, não logrou êxito em comprovar a ocorrência e evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pela irregularidade verificada na prestação do serviço de jardinagem no Fórum de São José dos Campos (doc. 1202736).

3 - Diante do exposto, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, a penalidade de **multa contratual no valor de R\$3.200,67 (três mil e duzentos reais e sessenta e sete centavos), pela prestação do serviço de jardinagem no Fórum de São José dos Campos de forma irregular**, com violação dos itens 6.10. e 6.37 do Termo de Referência, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, itens 2, “b”, do Contrato nº 04.501.10.11, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

4 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5 - Oportunamente, dê-se ciência ao Núcleo de Serviços Administrativos do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe para as providências cabíveis.

6 - Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/07/2018, às 08:47, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3786269/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 3785378.

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta contratual instaurado contra a empresa **FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA.** nos termos do artigo 5º, da Lei nº 9.784/99.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA.** por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, c/c art. 5º, inc. LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

4. Cientifique-se o Núcleo Gestor para que de ciência ao Fiscal do Contrato acerca do teor desta decisão e do parecer doc. nº 3785378.

5. Comunique-se a empresa **JMALUCELLI Seguradora** da expectativa de sinistro gerada nesses autos, tendo em vista a apólice de seguro garantia número 02-0775-0348163 (doc. 3786819).

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/07/2018, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3804596/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 3803575.

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta contratual instaurado contra a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.**, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 9.784/99.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.** por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, c/c art. 5º, inc. LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

4. Cientifique-se o Núcleo Gestor para que

a) providencie a regularização da garantia de execução do Contrato nº 08.254.10.14;

b) dê ciência ao Fiscal do Contrato acerca do teor desta decisão e parecer doc. 3803575.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/07/2018, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 8, DE 05 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato N.I. nº 04.011.10.2013** (docs. SEI 0096505 e 3828842), firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e a empresa UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.643.139/0001-66, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde a custo médio "per capita", em todo o território nacional, os seguintes servidores:

Fiscal titular: Maramélia Araújo de Miranda Alves - CRM/SP nº 88.549 e CPF/MF nº 953.806.474-72

Fiscal substituto: Pablo Augusto de Albuquerque Maranhão - CRM/SP nº 110.871 e CPF/MF nº 900.299.254-87

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/07/2018, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 6, DE 06 DE JULHO DE 2018.

RESOLVE:

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor abaixo mencionado.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 – JC

EDUARDO FERNANDES, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, CPF 125.684.408-05, Fórum de Ribeirão Preto, no valor de R\$ 500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$ 200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PAGTO ANTECIPADO).

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2018.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/07/2018, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 3863107/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0071018-22.2017.4.03.8001

Documento nº 3863107

Acolho os termos da Informação SUTM 3361803 e Informação SUTJ 3862671.

Mantenho os atos administrativos de concessão de frações de quintos à servidora MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, RF 1102, com todos os efeitos dele decorrentes, em razão da consumação do prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei nº 9.784/1999. Fica dispensada a reposição ao erário de eventuais valores recebidos a maior, uma vez que não houve má-fé por parte da servidora, ou mesmo a sua influência para a prática do ato que gerou o erro.

Ao NUAF e NUPA, para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 05/07/2018, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DECISÃO Nº 3856044/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3856036), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3856037) e da Secretaria Administrativa (3856039), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora DIRCELENE DA CUNHA - RF. 5653, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 18.01.2018.

Ao NUAF e SUIV, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 05/07/2018, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3864838/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3864833), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de pessoas (3864835) e da Secretaria Administrativa (3864836), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora YOKO NOGAWA, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 02.10.2013, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 02.10.2013 a 31.12.2017, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2018, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAf e SUIV para providências, e após, ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 05/07/2018, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3859809/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021848-47.2018.4.03.8001

Documento nº 3859809

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PETRONILHA APARECIDA CUNHA COTRIM, RF 6023, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3859803/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021834-63.2018.4.03.8001

Documento nº 3859803

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMAO, RF 3769, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3859793/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021840-70.2018.4.03.8001

Documento nº 3859793

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ZOE DO CARMO VITORIANO, RF 2792, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3856297/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021812-05.2018.4.03.8001

Documento nº 3856297

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSA MONTES DE OCA FARRE, RF 7146, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3855279/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021797-36.2018.4.03.8001

Documento nº 3855279

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES, RF 2772, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3855058/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021740-18.2018.4.03.8001

Documento nº 3855058

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SONIA REGINA SORRENTINO ATANES, RF 3082, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3865673/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021914-27.2018.4.03.8001

Documento nº 3865673

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO BARROCAL MARINHO, RF 7625, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3865703/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021504-66.2018.4.03.8001

Documento nº 3865703

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAUJO, RF 5362, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3867730/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022086-66.2018.4.03.8001

Documento nº 3867730

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA, RF 5423, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3870714/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0019967-35.2018.4.03.8001

Documento nº 3870714

Tomar sem efeito, a pedido do(a) servidor(a) PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, RF 2404, o afastamento por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 04.07.2018 a 06.07.2018, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3873572/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022290-13.2018.4.03.8001

Documento nº 3873572

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO PAPIN NETO, RF 7210, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3873590/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022237-32.2018.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANA AKANE REZENDE, RF 6669, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3875193/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022306-64.2018.4.03.8001

Documento nº 3875193

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF 2785, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3875211/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022182-81.2018.4.03.8001

Documento nº 3875211

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA SILVIA PEREZ DIFENTHALER, RF 1556, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3876711/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022341-24.2018.4.03.8001

Documento nº 3876711

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LILIAN BARRETO MENDES DALL OCA, RF 3710, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3855011/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021652-77.2018.4.03.8001

Documento nº 3855011

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA LAMPARELLI, RF 7848, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3865627/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021948-02.2018.4.03.8001

Documento nº 3865627

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA, RF 6906, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3871027/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022202-72.2018.4.03.8001

Documento nº 3871027

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE ANTONINO CARNIELLO, RF 2184, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3865904/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022067-60.2018.4.03.8001

Documento nº 3865904

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, RF 7347, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3870796/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022199-20.2018.4.03.8001

Documento nº 3870796

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ELIANE DOS SANTOS ALVES, RF 6966, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3854910/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021558-32.2018.4.03.8001

Documento nº 3854910

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSEMEIRE CARVALHO CHAVES, RF 1625, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3865640/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022054-61.2018.4.03.8001

Documento nº 3865640

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO STIVALE, RF 7206, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3865689/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021886-59.2018.4.03.8001

Documento nº 3865689

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DAGMAR SCHULZE HOFFMANN, RF 4997, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/07/2018, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3875200/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022187-06.2018.4.03.8001

Documento nº 3875200

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) WELLINGTON GOMES LEAL, RF 5402, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, CONSIDERANDO que a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA - RF 4841, Oficial de Gabinete da 8ª Vara Gabinete - FC 05, estará em férias no período de 10/07/2018 a 27/07/2018,

RESOLVE:

I –DESIGNAR o servidor TALLE LINCOLN SANTOS LOPES- RF 8038 para substituir a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira**, Juiz Federal, em 05/07/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 7, DE 04 DE JULHO DE 2018.

A Doutora REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal Titular da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

INDICAR o primeiro período de férias da servidora IARA TAMIE CORREGLIANO, técnico judiciário, RF 5606, Oficial de Gabinete, para o período de 17 a 26/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi**, Juiz Federal, em 05/07/2018, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 48, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
13/07 a 20/07/2018	1ª	Dr. Emerson Jose do Couto

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 04/07/2018, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 49, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** o servidor **ARNALDINO DA SILVA, RF 7955**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-5), nos dias 06/06, 18/06 e 19/06/2018 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

II- **DESIGNAR** a servidora **ALCIDEA GOMES MALVEIRA, RF 3980**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora VALÉRIA CALAMANDREI, RF 1222, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Distribuição (FC 05), no dia 25/06/2018 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

III- **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC 5), no período de 04/06 a 20/06/2018, em virtude de férias;

IV- **DESIGNAR** a servidora **YOKO NOGAWA, RF 1244**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora FRANCIS MIE KIMURA, RF 8221, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Reprografia e Autenticação e Digitalização (FC 5), nos dias 12/06 e 13/06/2018, em virtude de Licença Gestante;

V- **DESIGNAR** o servidor **RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO, RF 8159**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora FRANCIS MIE KIMURA, RF 8221, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Reprografia e Autenticação e Digitalização (FC 5), no período de 14/06 a 07/12/2018, em virtude de Licença Gestante.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 05/07/2018, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 50, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I- **ALTERAR**, por necessidade de serviço o período de férias do servidor **RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO, RF 8159**, Técnico Judiciário, de 17/10 a 26/10/2018 (10 dias) para 15/05 a 24/05/2019 (10 dias), exercício 2018.

II- **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO, RF 4046**, Técnica Judiciária, de 10/07 a 19/07/2018 (10 dias) para 02/07 a 11/07/2018 (10 dias), exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 05/07/2018, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 17, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a Doutora ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL está ausente devido à Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

ALTERAR a portaria nº 03, de 09 de janeiro de 2018, para fazer constar no período de 04 a 25/07/2018, o Doutor ROBERTO LIMA CAMPELO como Juiz Distribuidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 04/07/2018, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização de compensação de horas extraordinárias computadas em banco de horas e substituição de função comissionada (FC05)

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena desta 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a realização de horas extraordinárias computadas em banco de horas pela servidora **Neli Gomes, Técnico Judiciário, RF 6457**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC05), a suficiência de crédito de horas a compensar; o requerimento formulado e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **Neli Gomes, Técnico Judiciário, RF 6457**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC05), a compensação no dia **06 de julho de 2018**.

DESIGNAR para substituição da mencionada servidora, na data acima referida (**06.07.2018**), a servidora **Vanessa di Lela, Técnico Judiciário, RF 8286**, sem prejuízo de suas atribuições;

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF e à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal Substituto**, em 05/07/2018, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 08/2018-SE08

Retifica a Portaria nº 37/2017-SE08.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **VANESSA DOS SANTOS NAKAMURA, Técnico Judiciário, RF 8120**, esteve em férias no período de 08.01 a 27.01.2018, e que a servidora **BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário, RF 6775**, foi designada para a função comissionada de “Supervisora de Processamento das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional” (FC-5) a partir de 08.05.2018,

RESOLVE:

I. RETIFICAR a Portaria nº 37/2017 (SEI 3220350), para constar a substituição da servidora **VANESSA DOS SANTOS NAKAMURA, Técnico Judiciário, RF 8120**, na supramencionada função comissionada, conforme se segue:

ONDE SE LÊ: “...a partir de 20.10.2017”;

LEIA-SE: “...nos períodos de 20.10.2017 a 07.01.2018 E DE 28.01.2018 a 07.05.2018...”.

II. INDICAR a servidora **SUZANA YOKO NEUPPMANN TAKATA, Analista Judiciário, RF 8466**, para ocupar a substituição na vacância da referida função comissionada (FC-5) no período 08.01.2018 a 27.01.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 04/07/2018, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 09/2018-SE08

Trata da alteração de período de férias de servidor, no interesse do serviço.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do trabalho forense para o ano em curso;

RESOLVE:

ALTERAR a fruição do período de férias, exercício 2017/2018, do servidor **HIGOR FARRECA DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário, RF 8184, titular da função comissionada de “Assistente Técnico” (FC-3), marcadas para gozo em 02 (duas) parcelas, nos períodos de 18.06.2018 a 29.06.2018 (1ª parcela, de 12 dias) e 10.09.2018 a 27.09.2018 (2ª parcela, de 18 dias), para os seguintes períodos:

1ª Parcela: de 20.08.2018 a 06.09.2018 (18 dias);

2ª Parcela: de 18.02.2019 a 01.03.2019 (12 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 04/07/2018, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10/2018-SE08

Designa servidor para substituição do titular de função comissionada FC-5, em virtude de seu afastamento legal.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, RF 6775, titular da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamento das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional” desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, esteve em gozo de licença médica para tratamento de saúde no dia 15 de junho de 2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SUZANA YOKO NEUPPMANN TAKATA**, Analista Judiciário, RF 8466, para substituí-la na supramencionada função comissionada na referida data, totalizando 01 (um) dia de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 04/07/2018, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE JULHO DE 2018.

A DOUTORA **SIMONE SCHRODER RIBEIRO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço **resolve** alterar o período de férias da servidora **Márcia Mitiko Sericawa Nakahodo**, RF 3448, Oficiala de Gabinete, de 20/07/2018 a 08/08/2018 **para 23/07/2018 a 08/08/2018**, bem como alterar também o período de 07/01/2019 a 16/01/2019 **para 07/01/2019 a 19/01/2019**, ficando a servidora **Tábata Shialmey Wang**, RF 6953, indicada para substituí-la nos períodos de 10/07/2018 a 19/07/2018 e de 23/07/2018 a 08/08/2018, bem como por ter substituído no dia 17/04/2018, em razão de licença saúde da referida servidora supra citada;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço **resolve** alterar o período de férias da servidora **Tábata Shialmey Wang**, RF 6953, de 15/10/2018 a 31/10/2018 **para 04/09/2018 a 20/09/2018**;

CONSIDERANDO as férias regulamentares do servidor **José Antônio Vasconcelos de Souza**, RF 1341, no período de 16/07/2018 a 27/07/2018, fica indicada a servidora Raquel Cristina da Silva, RF 8339, para substituí-lo no referido período;

CONSIDERANDO ainda as férias regulamentares do servidor **Leandro Scarcelli Ferreira**, RF 8176 no período de 23/07/2018 a 10/08/2018, fica indicado o servidor Filipi Muniz Cordeiro, RF 8469, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro, Juíza Federal**, em 05/07/2018, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 17, DE 05 DE JULHO DE 2018.

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica recebida da SUFF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 15 (3869344) para que onde constou "de 11 a 30/07/2018" passe a constar "de 11 a 20/07/2018".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 05/07/2018, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 26, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O **DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 86/2016, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o período de 28/07 a 27/07/2018, conforme segue:

28/07/2018 a 03/08/2018	1ª Vara-Gabinete
04/08/2018 a 10/08/2018	1ª Vara Federal
11/08/2018 a 17/08/2018	1ª Vara-Gabinete
18/08/2018 a 24/08/2018	1ª Vara Federal
25/08/2018 a 31/08/2018	1ª Vara-Gabinete

01/09/2018 a 07/09/2018	1ª Vara Federal
08/09/2018 a 14/09/2018	1ª Vara-Gabinete
15/09/2018 a 21/09/2018	1ª Vara Federal
22/09/2018 a 28/09/2018	1ª Vara-Gabinete

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 05/07/2018, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, MM. Juiz Federal Diretor desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 36/2017, de 30/10/2017, desta Diretoria desta 34ª Subseção de Americana;

CONSIDERANDO que a servidora Cristina Motta Galvão, RF 861, ocupante da Função Comissionada FC-06, Diretoria do Núcleo de Apoio Regional em Americana, estará em gozo de férias no período de:

Exercício: 2017/2018

10/07/2018 a 27/07/2018 - 2ª parcela

RESOLVE

DESIGNAR o servidor Ademir Donizete da Silva, RF 6659, ocupante da Função Comissionada FC-05, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, para substituí-la no período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 05/07/2018, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando do exercício das funções de Diretor das Subseções Administrativas;

CONSIDERANDO, os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de distribuição dos meses de Julho, Agosto e Setembro/2018 desta Subseção Judiciária de Americana/SP, para fazer constar:

MÊS	MM. JUIZ DISTRIBUIDOR
Julho	Dr. Luiz Antônio Moreira Porto
Agosto	Dr. Phelipe Vicente de Paula Cardoso

Setembro	Dr. Fletcher Eduardo Penteado
----------	-------------------------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 05/07/2018, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR **LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO**, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido dos servidores e os termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

ALTERAR, os termos da Portaria 36/2017, referente ao período de férias do exercício de 2017/2018, da Supervisora da Seção de Controle de Mandados, desta 34ª Subseção de Americana, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A) DE:	EX AQUIS 2017/2018	PARA:
2763	MARA ALVES	2ª Parcela: 22/08/2018 a 31/08/2018 3ª Parcela: 15/10/2018 a 24/10/2018	2ª Parcela: 10/07/2018 a 13/07/2018 3ª Parcela: 10/09/2018 a 25/09/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina...: (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 06/07/2018, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR **LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO**, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 10/2018 da Central de Mandados desta 34ª Subseção de Americana;

CONSIDERANDO os termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90, redação dada pela Lei n.º 9.527/97 e Resolução nº 05/2008 - CJF/ Brasília;

CONSIDERANDO que a servidora Mara Alves, RF 2763, ocupante da Função Comissionada FC-05, Supervisora da Seção de Controle de Mandados em Americana, encontra-se em gozo de férias no período mencionado abaixo:

Férias

Mara Alves:

Exercício: 2017/2018

10/07/2018 a 13/07/2018 - 2ª parcela

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor Gilberto Moreira de Souza Galvão, RF 6400, lotado na Seção de Distribuição e Protocolos, para substituir a Supervisora da Central de Mandados no período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 06/07/2018, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 12, DE 05 DE JULHO DE 2018.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a fruição dos períodos de férias, anteriormente, marcadas para: 10/07/2018 à 19/07/2018 (10 dias, exercício 2018), da servidora **CÍNTIA FERNANDES MIKLOS OLIVEIRA - 5532**, ficando a fruição para o período de: 30/07/2018 à 08/08/2018 (10 dias, exercício 2018).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Designação de Substituto.

A **JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA**, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI, RF 6374**, para substituir a servidora **ELAINE CRISTINA SHIMADA, RF 5286, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05)** do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, no período de 25/06/2018 a 07/07/2018 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI, RF 6374**, para substituir o servidor **EDILSON ANTONIO DA SILVEIRA, RF 3733, Oficial de Gabinete (FC-5)** do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, no período de 10/07/2018 a 19/07/2018 em virtude de férias regulamentares.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Doutor Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, com as modificações dos Provimentos CORE nº 102/2009, nº 107/2009 e nº 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3 nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 09h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 16/07 às 19h de 20/07/2018	JEF	Cláudio Roberto Canata
09h de 23/07 às 19h de 27/07/2018	1ª	Danilo Guerreiro de Moraes
09h de 30/07 às 19h de 03/08/2018	2ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 06/08 às 19h de 10/08/2018	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 13/08 às 19h de 17/08/2018	JEF	Cláudio Roberto Canata
09h de 20/08 às 19h de 24/08/2018	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 27/08 às 19h de 31/08/2018	2ª	Marcelo Freiburger Zandavali
09h de 03/09 às 19h de 06/09/2018	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 10/09 às 19h de 14/09/2018	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes
09h de 17/09 às 19h de 21/09/2018	1ª	Marcelo Freiburger Zandavali
09h de 24/09 às 19h de 28/09/2018	2ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 01/10 às 19h de 05/10/2018	3ª	Marcelo Freiburger Zandavali
09h de 08/10 às 19h de 11/10/2018	JEF	Cláudio Roberto Canata
09h de 15/10 às 19h de 19/10/2018	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Art.2º-ESTABELECEER a escala de plantão judiciário **em finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9h00min às 12h00min, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	

19h de 13/07 às 09h de 16/07/2018	1ª	JEF	JEF	1ª	Rodiner Roncada
19h de 20/07 às 09h de 23/07/2018	1ª	1ª	JEF	1ª	Samuel de Castro Barbosa Melo
19h de 27/07 às 09h de 30/07/2018	1ª	2ª	JEF	1ª	Mauro Salles Ferreira Leite
19h de 03/08 às 09h de 06/08/2018	1ª	3ª	JEF	1ª	Danilo Guerreiro de Moraes
19h de 10/08 às 09h de 13/08/2018	1ª	JEF	JEF	1ª	Hugo Daniel Lazarin
19h de 17/08 às 09h de 20/08/2018	1ª	1ª	JEF	1ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
19h de 24/08 às 09h de 27/08/2018	1ª	2ª	JEF	1ª	José Francisco da Silva Neto
19h de 31/08 às 09h de 03/09/2018	1ª	2ª	JEF	1ª	Ronald Guido Júnior
19h de 06/09 às 19h de 07/09/2018	1ª	3ª	JEF	1ª	Marcelo Freiburger Zandavali
19h de 07/09 às 09h de 10/09/2018	1ª	JEF	JEF	1ª	Marcelo Freiburger Zandavali
19h de 14/09 às 09h de 17/09/2018	1ª	1ª	JEF	1ª	Samuel de Castro Barbosa Melo
19h de 21/09 às 09h de 24/09/2018	1ª	2ª	JEF	1ª	José Francisco da Silva Neto
19h de 28/09 às 09h de 01/10/2018	1ª	3ª	JEF	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 05/10 às 09h de 08/10/2018	1ª	JEF	1ª	1ª	Mauro Salles Ferreira Leite
19h de 11/10 às 19h de 12/10/2018	1ª	JEF	1ª	1ª	Cláudio Roberto Canata
19h de 12/10 às 09h de 15/10/2018	1ª	1ª	1ª	1ª	Cláudio Roberto Canata

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br
JEF Adjunto Avaré	avare-secretaria-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br

Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º – O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º - ESTABELEECER a escala de distribuição do Fórum Federal de Bauru/SP, para constar conforme segue:

- De 01/08 a 15/08/2018 – Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto.
- De 16/08 a 31/08/2018 – Dra. Maria Catarina de Souza Martins Fazzio.
- De 01/09 a 30/09/2018 – Dr. Marcelo Freiberger Zandavali.
- De 01/10 a 31/10/2018 - Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto.

Estabelecer o Juiz Distribuidor Substituto que atuará nas impossibilidades do Juiz designado, conforme segue:

- De 01/08 a 15/08/2018 - Dra. Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
- De 16/08 a 31/08/2018 - Dr. Marcelo Freiberger Zandavali.
- De 01/09 a 15/09/2018 - Dr. Danilo Guerreiro de Moraes.
- De 16/10 a 30/09/2018 - Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto
- De 01/10 a 15/10/2018 - Dr. Danilo Guerreiro de Moraes.
- De 16/10 a 31/10/2018 - Dra. Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

Art. 6º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado nas sedes dos fóruns federais, em **Avaré**, no Largo São João, 60, Fone (014) 3711-1599/1541, em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, em **Botucatu**, pela 1ª Vara Federal, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assumpção, e pelo JEF, na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assumpção, Fone (14) 3811-1399 e em **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 7º - Informar, nos termos da Portaria nº 1 de 12/01/2018 da Diretoria do Foro e do Decreto Municipal nº 13.604 de 01/12/2017, que não haverá expediente na Subseção Judiciária de Bauru, no dia 1º de agosto de 2018, em virtude de feriado municipal, e que a mesma funcionará em regime de plantão judiciário.

Art. 8º – Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 05 de julho de 2018.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 17:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1237389295536449347

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

CENTRAL DE MANDADOS DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 5, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Doutor Ronald Guido Junior, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que na Central de Mandados desta 31ª Subseção (Botucatu) não há servidores aptos à concernede substituição,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para substituir o servidor CARLOS ALEXANDRE MURBACK, RF 5368, por ocasião de suas férias no período de 16/07/2018 a 25/07/2018, na função de supervisor da Central de Mandados (FC-05), a servidora GISELE ROCHA DA SILVA, RF 8429, Técnica Judiciária – Área Administrativa, lotada no Núcleo Administrativo (NUAR) desta Subseção.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

EDITAL Nº 1/2018 - CAMP-DSUJ

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, por intermédio da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Campinas comunica que realizará procedimento de HABILITAÇÃO de associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis consoante o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, juntamente com o art. 15 da Resolução nº 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, bem como Recomendação 37/2011 e Resolução nº 201/2015, ambas do Conselho Nacional de Justiça e do Processo SEI nº 0016606-10.2018.4.03.8001

1. OBJETO

1.1 Selecionar as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e material descartado pela Administração e Varas Judiciárias da Subseção Judiciária de Campinas, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, conforme minuta em anexo.

1.2 Os materiais disponibilizados para coleta consistem em:

1.2.1 Vidros

1.2.2 Plásticos

1.2.3 Metais

1.2.4 Papéis

1.2.5 Papelão

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Estarão habilitadas a promover o ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos, cumulativamente:

2.2 Estar formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda, mediante comprovação por estatuto ou contrato social.

2.3 Não possuir fins lucrativos, mediante comprovação por estatuto ou contrato social.

2.4 Possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, mediante comprovação por declaração expressa que cumprirá expressamente o contido na Cláusula Terceira do ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA (Anexo II).

2.5 Apresente o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados, mediante comprovação, nos termos do estatuto, contrato social e regimento ou regulamento interno por declaração expressa.

3. DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

3.1 Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de HABILITAÇÃO e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

3.2 Para o credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados os seguintes documentos, cumulativamente, da cooperativa ou associação e do representante legal.

3.2.1 Da Cooperativa ou Associação (atualizados nos parâmetros das disposições da Lei nº 12.690/2012 para cooperativas e Lei nº 10.406/2002 - Código Civil- para as Associações):

I - Estatuto ou Contrato Social e suas alterações.

II - Regimento ou Regulamento Interno que disponha a forma e data de partilha dos direitos remuneratórios dos cooperados ou associados.

3.2.2 Do representante legal da Cooperativa ou Associação:

I - documento oficial de identidade (original).

II - procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida.

II - Declaração contida no Anexo I.

3.2.3 Será verificada por consulta interna a cargo da Justiça Federal nas páginas dos sites oficiais as certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e Trabalhistas.

3.3 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

4.1 Local: Os documentos de representação, credenciamento e habilitação constantes do item 3 e subitens 3.21 e 3.22 deverão endereçados no envelope lacrado ao Núcleo de Apoio Regional de Campinas, indicando por fora do envelope que se trata de documentação para a Comissão de Registro Cadastrais referente ao Edital de Habilitação nº 01/2018.

4.2 A entrega do envelope deverá ser para a Seção de Protocolo Administrativo localizado no prédio do Fórum Federal de Campinas, sito à Avenida Aquidabã, 465 – térreo – Centro – Campinas/SP, CEP: 13015-210.

4.3.PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de **16/07/2018 a 03/08/2018**, nos dias úteis, no horário das 9h às 19h.

4.4 FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em cópia autenticada, perfeitamente legíveis, ou originais.

4.4.1 No caso dos documentos serem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa será chamada oportunamente a apresentar os originais ao Núcleo de Apoio Regional de Campinas que os autenticarão.

5. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, que emitirá parecer conclusivo.

5.2 O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado no quadro de aviso localizado no térreo do Fórum Federal de Campinas, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, e pelo e-mail indicado quando do envio dos documentos.

5.3 Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, será realizado sorteio público entre as habilitadas, em data e horário pré-fixado, de modo a definir, no máximo 04 (quatro) delas para firmar o Acordo de Cooperação Mútua.

5.4 Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de Habilitação.

6. COLETA

6.1 Cada uma das associações e/ou cooperativas realizará a coleta por um período consecutivo de 06 (seis) meses, obedecida a ordem estabelecida em sorteio público, quando cabível.

6.1.1 Caso ocorra habilitação de menos de 4 (quatro) associações ou cooperativas, o prazo estipulado no item 6.1 poderá ser prorrogado, no limite de 3 (três) vezes, a critério das partes. Caso ocorra habilitação de apenas 1 (uma) associação ou cooperativa, o prazo estipulado no item 6.1 poderá ser prorrogado, no limite de 3 (três) vezes, a critério das partes.

6.2 A coleta deverá ser realizada nos seguintes endereços:

6.2.1 - FÓRUM FEDERAL DE CAMPINAS

Avenida Aquidabã, 465 - Centro

Fone:(19) 3734.7001

6.2.2. - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

Avenida José de Souza Campos, 1358 - Nova Campinas

Fone: (19) 3753.7037

6.3 Antes do término da vigência do Acordo de Cooperação Mútua da última associação ou cooperativa habilitada será aberto um novo processo de habilitação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A presente Habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de firmar o Acordo de Cooperação Mútua, podendo a Justiça Federal de Primeiro Grau revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A Justiça Federal de Primeiro Grau poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

7.2 A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos, constantes no item 8.

7.3 Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio do Núcleo de Apoio Regional de Campinas, sito à Avenida Aquidabã, 465 – mezanino – Campinas/SP, telefone (19) 3734.7001, e-mail campin-nuar@trf3.jus.br.

7.4 A celebração de Acordo de Cooperação Mútua não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Justiça Federal de Primeiro Grau e a cooperativa ou associação e seus cooperados ou associados.

8. ANEXOS DESTE EDITAL

- 8.1 Anexo I – Modelo de Declaração (condições habilitatórias)
8.2 Anexo II – Acordo de Cooperação Mútua

Campinas, de de 2018.

ANEXO I DECLARAÇÃO (CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS)

.....
(nome da associação/cooperativa) inscrita no CNPJ sob o número com sede no endereço.....no Estado de
na cidade de, neste ato representado pelo(a) Senhor(a)portador(a) do RG nº

DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos descartados, inclusive a fragmentação dos documentos e autos findos produzidos e recebidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Mútua, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)

Nome:

RG:

ANEXO II

ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 10.xxx.

Acordo de Cooperação Mútua que, entre si, celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a, conforme autorização constante do Processo SEI nº 0016606-10.2018.4.03.8001

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, com sede na Peixoto Gomide, 768 – Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro designado pelo Ato CJF3R nº 3701, de 08 de março de 2018, da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL e, de outro lado,, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr (a) (cargo), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, doravante denominada, têm, entre si, acertada a celebração do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, decorrente da decisão de fls., dos autos do Processo Administrativo nº, sujeitando-se as partes aos ditames da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, da Lei nº 11.445/2007 e, Decreto nº 5.940/2006, das Recomendações nºs 11/2007 e 37/2011, do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução CJF de nº 023, de 19 de setembro de 2008, do módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/1995, no que couber, do Edital de Habilitação nº 01/2018 e mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** tem por objetivo a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e material descartado pela Administração e Varas Judiciárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

Compete à Justiça Federal, acondicionar em sacos plásticos e/ou caixas de papelão os resíduos sólidos e materiais descartados de modo a permitir e facilitar a coleta, o carregamento, a descarga e a separação final na Cooperativa ou Associação dos materiais recicláveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (citar nome da associação/cooperativa)

À(citar nome da associação/cooperativa), caberão as seguintes obrigações

I - quanto à retirada do material disponibilizado:

- a) Receber os materiais da **JUSTIÇA FEDERAL**, os quais deverão ser recolhidos nos locais indicados na cláusula quarta;
- b) Proceder à reciclagem dos materiais ou destiná-los a quem o faça às suas expensas e com infraestrutura própria;
- c) Obedecer às normas ambientais relativas aos procedimentos de reciclagem, e destinação final dos materiais recebidos.

II - quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- a) Proceder, se necessário, a prévia retirada de materiais metálicos (clips, grampos, etc..) eventualmente existente em documentos.
- b) Realizar a fragmentação com preferência sobre quaisquer outras atividades;
- c) Assegurar-se, mediante supervisão de servidor(es) previamente designado(s), que, após o procedimento de fragmentação, tornaram-se inidentificáveis da massa documental quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc.;
- d) Atestar o peso auferido na fragmentação da massa documental;
- e) Permitir a qualquer tempo e sempre que for de interesse da **JUSTIÇA FEDERAL** o acompanhamento de servidor da **JUSTIÇA FEDERAL**, a fim de que se ateste a reciclagem, destruição ou inutilização adequada da massa documental doada;
- f) Responsabilizar-se pela manutenção do sigilo das informações constantes nos documentos e processos, sob pena de responsabilização civil e penal, na forma da lei.

Parágrafo único. É vedado à (citar nome da associação/cooperativa) promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha ao presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da **JUSTIÇA FEDERAL**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA COLETA DO MATERIAL

1- A retirada do material disponibilizado pela **JUSTIÇA FEDERAL**, durante o prazo de vigência deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, observará os seguintes critérios:

1. A coleta será realizada nos seguintes endereços, devendo ser contatado previamente a Diretoria ou Supervisão de Apoio Administrativo de cada localidade:
 - a.1) Fórum Federal de Campinas
Avenida Aquidabã, 465 – Centro – fone: 3734.7001
 - a.2) Juizado Especial Federal de Campinas
Avenida José de Souza Campos, 1358 – Nova Campinas – Fone: 3753.7037
- b) A Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental definirá o período em que o material estará disponível para retirada, sendo que esta coleta, deverá ocorrer no mínimo 2 (duas) vezes por semana. Por fim, as datas serão informadas para a associação/cooperativa com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- c) A associação/cooperativa definirá a data e horário para a coleta e fragmentação dentro do período pré-definido pela **JUSTIÇA FEDERAL**, com base na alínea “b”;
- d) Da data e horário definido pela associação/cooperativa, com amparo na alínea “c”, será informada a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** vigorará por 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso possível, no limite de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A eficácia do presente termo está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias para notificação prévia, por escrito ou, a qualquer tempo, mediante denúncia, em virtude de descumprimento das Cláusulas acordadas.

Parágrafo único. No caso de denúncia, havendo obrigações pendentes, as partes ajustarão condições que assegurem o regular cumprimento dos compromissos já assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da **JUSTIÇA FEDERAL**, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental / Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

Parágrafo único. O não cumprimento pela Cooperada da execução do presente Acordo ensejará na aplicação das penalidades cominadas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros em decorrência do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**. As partes respondem isoladamente pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho das atribuições ora assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

1 - Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Acordo e o assunto específico da correspondência.

1. As comunicações feitas à **JUSTIÇA FEDERAL** deverão ser endereçadas à 5.ª Subseção Judiciária de Campinas situada na Avenida Aquidabã, 465 – CEP 13.015-210, Telefone (0XX.19- 3734.7001, endereço eletrônico campin-nuar@trf3.jus.br.
2. As comunicações feitas à (citar nome da associação/cooperativa) deverão ser endereçadas à Rua/Av. n° ..., Bairro, na cidade de, CEP, Telefone (0XX11), Fax (0XX...), endereço eletrônico:
3. Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas deste Contrato serão dirimidas no foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, 5ª Subseção Judiciária de Campinas, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campinas, de de 2018.

PELA JUSTIÇA FEDERAL

PELA (associação/cooperativa)

(Nome)

(Cargo)

Testemunhas:

Nome:

RG nº

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 04/07/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 44, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão nº 3505305;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
13/07 a 20/07/2018	JEF de Araraquara	CARLA ABRANTKOSKI RISTER

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.

14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 13 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 45, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Resolve:

Aprovar os períodos de férias referente ao **exercício de 2019**, da servidora abaixo mencionada, lotada no NUAR/Franca, como seguem:

3754 DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO

1a.Parcela: 10/09/2018 a 19/09/2018

2a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

3a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina....: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 38, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS	13/07/2018 a 20/07/2018	3ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 05/07/2018, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Juiz Federal, Diretor da 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, do Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **Katia Augusta Rios Pereira, RF 5871**, Diretora do NUAR (FC 06), estará de férias no período de 16/07/2018 a 27/07/2018,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **Roseli Maria de Siqueira, RF 5543**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-la no período acima referido.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 05/07/2018, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 17, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, **PAULO MARCOS RODRIGUES ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da escala de férias do ano de 2018 deste Juizado, **RESOLVE**:

ALTERAR os segundo e terceiro períodos de férias da servidora **MANUELA RODRIGUES DE ARAÚJO NÓBREGA**, técnica judiciária, RF 4821:
de 24/07/2018 a 02/08/2018 **para** 05/11/2018 a 14/11/2018 e
de 05/11/2018 a 14/11/2018 **para** 07/01/2019 a 16/01/2019;

ALTERAR o terceiro período de férias da servidora **ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS**, técnica judiciária, RF 3804:
de 10/09/2018 a 19/09/2018 **para** 10/12/2018 a 19/12/2018;

ALTERAR o segundo período de férias da servidora **CAMILA CONTRERA GOMES**, analista judiciária, RF 8361:
de 10/09/2018 a 24/09/2018 **para** 16/10/2018 a 30/10/2018;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 05/07/2018, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 48, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

A L T E R A R, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo:

José Márcio Delgado – RF 4453

De 22/08 a 31/08/18 (10 dias)

Para 10 a 19/09/2018/ (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Titular

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE retificar a Portaria 46/2018, nos seguintes termos:

Onde consta:

"ALTERAR, o período de férias anteriormente marcado da servidora:

NATÁLIA MASIERO VOLPE – RF 7315

De 03 a 31/10/2018(30 dias)

Para 07/01 a 05/02/2019 (30 dias)"

Para constar:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias anteriormente marcado da servidora:

NATÁLIA MASIERO VOLPE – RF 7315

De 03 a 31/10/2018(30 dias)

Para 07/01 a 05/02/2019 (30 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O DR. FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a concomitância do período de gozo de férias com a licença médica concedida ao servidor.

RESOLVE:

SUSPENDER as férias do servidor OSWALDO DIAS DOS SANTOS, RF 817 - relativas à 1.ª parcela (18 de junho de 2018 à 27 de junho de 2018, exercício 2017/2018), a partir do dia 21/06/2018, em razão da licença médica concedida ao servidor até a data de 26/09/2018.

ALTERAR e transferir o saldo de férias do referido servidor, para gozo entre os dias 27 de setembro de 2018 e 03 de outubro de 2018.

Incluir as férias do referido servidor na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Jundiaí, 05 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 05/07/2018, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 54, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O Doutor José Tarcísio Januário, MMº Juiz Federal, Diretor em exercício da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE,

ALTERAR a 1ª parcela de férias regulares do servidor **PEDRO HILÁRIO DE OLIVEIRA, RF: 6554**, anteriormente marcada entre **10/07/2018 a 21/07/2018**, para o período de 10/09/2018 a 21/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 06/07/2018, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

3ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 6, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara da 11ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, com sede em Marília/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de alteração da Portaria nº 09, de 12 de setembro de 2017, por motivos de imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER o segundo período de férias da servidora MONIQUE CARRASCO GAMA FLORIANO, RF 6821, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, a partir do dia 06/08/2018, ficando os 5 (cinco) dias restantes para gozo no período de 03/12/2018 a 07/12/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM.** Juiz Federal da 3ª Vara da 11ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, com sede em Marília/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os períodos de férias dos servidores **SANDRA APARECIDA THIEFUL CRUZ DA FONSECA**, RF 2969, Diretora de Secretaria - CJ-3; **ANDRÉ RENATO RAMOS SODRÉ**, RF 4726, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5); **ANTONIO CÉSAR JORGE DA COSTA**, RF 4557, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5); **LILIAN CRISTINA STROPPA BARRO**, RF 4230, Oficial de Gabinete (FC-5); **MONIQUE CARRASCO GAMA FLORIANO**, RF 6821, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) e **PATRÍCIA ELAINE FELIPE**, RF 4242, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5);

RESOLVE DESIGNAR:

. a servidora **LILIAN CRISTINA STROPPA BARRO**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 4230, para substituir no cargo de **Diretora de Secretaria, (CJ-3), no período de 10/07/2018 a 19/07/2018;**

. o servidor **EDUARDO FACCHINI**, RF 4238, Técnico Judiciário, para substituir na função de **Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5), no período de 10/07/2018 a 24/07/2018;**

. o servidor **FABIANO CÉSAR CRUZ GARCIA**, RF 5337, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC-2), para substituir na função de **Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 23/07/2018 a 01/08/2018;**

. o servidor **JOSÉ CARLOS GARBELINI JUNIOR**, RF 6174, Analista Judiciário, para substituir na função de **Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 23/07/2018 a 04/08/2018;**

. o servidor **EDUARDO FACCHINI**, RF 4238, Técnico Judiciário, para substituir na função de **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 25/07/2018 a 05/08/2018 e;**

. o servidor **JOSÉ CARLOS GARBELINI JUNIOR**, RF 6174, Analista Judiciário, para substituir na função de **Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) no período de 10/07/2018 a 19/07/2018.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o afastamento em virtude de licença médica do servidor RICARDO AMORIM GAEFKE, Técnico Judiciário, RF 4739, nos períodos de 15/10/2017 a 25/12/2017, 26/12/2017 a 24/01/2017, 25/01/2018 a 23/02/2018, 24/02/2018 a 25/03/2018, 26/03/2018 a 24/05/2018, 25/05/2018 a 22/07/2018.

RESOLVE:

1. SUSPENDER, em virtude de licença médica, no período de 15 e 16/10/2017 (02 dias), o 3º período de férias do servidor RICARDO AMORIM GAEFKE, ficando o restante da parcela para fruição no período de 23 e 24/07/2018 (2 dias).

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **SAULO MARCUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Analista Judiciário, RF 8067, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, estará em gozo de férias regulamentares no período compreendido entre **10 de julho a 19 de julho de 2018**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3714, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, do Juizado Especial de Mauá, durante o período de **10 de julho a 19 de julho de 2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 36, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a escala de plantão regional de magistrados no recesso forense de 2018-2019.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa. Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, o Doutor **JOÃO BATISTA MACHADO**, MM. Juiz Federal Diretor da 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Registro e o Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM. Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVEM:

Art. 1º ESTABELECER a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Registro e Itapeva, durante o período de recesso, conforme segue:

DIA	MAGISTRADO	VARA
20.12.2018	Edevaldo de Medeiros José Renato Rodrigues	1ª Vara Federal - Itapeva 2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
21.12.2018	Edevaldo de Medeiros José Renato Rodrigues	1ª Vara Federal - Itapeva 2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
22.12.2018	Edevaldo de Medeiros José Renato Rodrigues	1ª Vara Federal - Itapeva 2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
23.12.2018	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
24.12.2018	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
25.12.2018	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
26.12.2018	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
27.12.2018	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
28.12.2018	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
29.12.2018	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
30.12.2018	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
31.12.2018	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
01.01.2019	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco
02.01.2019	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco
03.01.2019	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco
04.01.2019	Adriana Freisleben de Zanetti João Batista Machado	2ª Vara Federal - Osasco 1ª Vara Federal e JEF Adjunto - Registro
05.01.2019	Adriana Freisleben de Zanetti João Batista Machado	2ª Vara Federal - Osasco 1ª Vara Federal e JEF Adjunto - Registro
06.01.2019	Adriana Freisleben de Zanetti João Batista Machado	2ª Vara Federal - Osasco 1ª Vara Federal e JEF Adjunto - Registro

Art. 2º ESTABELECER que, nos dias dos plantões acima referidos, o primeiro feito que ingressar será encaminhado ao magistrado mais moderno, o segundo ao mais antigo e assim sucessivamente, nos casos em que houver mais de um magistrado escalado para o mesmo plantão.

§ 1º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600 e Celular do Plantão (11) 97668-5789; no Fórum Federal de Registro, localizado na Rua Coronal Jeremias Muniz Júnior, nº 272 - Centro - Registro/SP, telefones: PABX (13) 3828-1800 e Celular do Plantão (13) 99131-5101; e no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - Itapeva/SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 98152-0405 ;

§ 2º Durante o Plantão Judiciário, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9h às 12h.

Art. 3º Durante o período de recesso forense, os plantões iniciar-se-ão às 9 horas do dia indicado na escala e encerrar-se-ão às 9 horas do dia subsequente.

Parágrafo Único. O plantão judiciário do dia 20.12.2018 terá início às 19 horas do dia 19.12.2018 e encerrar-se-á às 9 horas do dia 21.12.2018.

Art. 4º ESTABELECER, nos termos do parágrafo segundo, do art. 4º, da Portaria nº 054/2012, da Diretoria do Foro, que o Juiz Federal plantonista será auxiliado, prioritariamente, pelo servidor indicado para o plantão no qual o magistrado estiver presente, inclusive, para expedição de documentos.

Parágrafo Único. Caberá prioritariamente ao Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados lotado no Fórum da Subseção Judiciária onde ocorrer o protocolamento da petição ou a distribuição da Ação o cumprimento dos mandados expedidos pelo Juiz Federal plantonista.

Art. 5º ESTABELECER que o juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único. Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados pelo juiz responsável pelo plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 6º CABERÁ ao(a) magistrado(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 7º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se, exclusivamente, ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e, sem prejuízo do disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e Comunicado nº 35/2016, do Núcleo de Apoio Judiciário, serão executadas ou efetivadas, em regra, durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem liberação de bens apreendidos.

Art. 8º Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco**, em 29/06/2018, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 04/07/2018, às 17:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1177434085614985785

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL JACIMON SANTOS DA SILVA, TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 07 a 09/07/2018:

DIA 07/07/2018

Maria Helena de Melo Costa - Diretora de Secretaria - RF 1169

Roberto Conrado do nascimento - Técnico Judiciário - RF 1343

Valéria de Oliveira C. C. Guarda - Técnico Judiciário - RF 8271

DIA 08/07/2018

Maria Helena de Melo Costa - Diretora de Secretaria - RF 1169

Sara Alves Carvalho Oliveira - Técnico Judiciário - RF 8393
Flávia Maria Ribeiro Riello - Técnico Judiciário - RF 55445
Maria Fernanda Giacomassi de Menezes - Analista Judiciário - RF 5223

DIA 09/07/2018

Márcio Donizetti Pereira - Técnico Judiciário - RF 2272
Sebastião dos Santos - Técnico Judiciário - RF 7507
Roberto Conrado do nascimento - Técnico Judiciário - RF 1343
Piracicaba, 05 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 06/07/2018, às 01:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 43, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a realização de horas de plantões pela servidora **MARIA HELENA DE MELO COSTA, RF 1169**, Diretora de Secretaria desta 4ª Vara Federal de Piracicaba, e a possibilidade de compensação que autorizo,

DESIGNAR o servidor **MATHEUS MOREIRA MARQUES, RF 3294**, Técnico Judiciário, para substituí-la no dia **13/07/2018**.
Piracicaba, 05 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 06/07/2018, às 01:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 44, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a realização de horas de plantões pela servidora **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA, RF 4730**, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de EF da FN – FC5, e a possibilidade de compensação que autorizo,

DESIGNAR o servidor **MATHEUS MOREIRA MARQUES RF 3294**, Técnico Judiciário, para substituí-la no dia **06/07/2018** e a servidora **VALÉRIA DE OLIVEIRA CARVALHO CORREA GUARDA RF 8271**, Técnico Judiciário, para substituí-la no dia **13/07/2018**.

Piracicaba, 05 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 06/07/2018, às 01:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 45, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor **JULIANO SILVEIRA CAMARGO, RF 6746**, Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados – FC5 desta 4ª Vara Federal de Piracicaba, no período de 02 a 20 de julho de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ROBERTO CONRADO DO NASCIMENTO RF 1373**, Técnico Judiciário, RF 1343, para substituí-lo no referido período.

Piracicaba, 05 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 06/07/2018, às 01:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 46, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, o período das férias da servidora **VALÉRIA DE OLIVEIRA CARVALHO CORRÊA GUARDA, RF 8271**, anteriormente marcadas no período de **16/08/2018 a 14/09/2018**, para os períodos de **27/08/2018 a 05/09/2018, 05 a 14/11/2018 e 10 a 19/12/2018, exercício 2018;**

Piracicaba, 05 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 06/07/2018, às 01:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 48, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, o período das férias da servidora **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA, RF 8271**, anteriormente marcadas no período de **16/07/2018 a 27/07/2018**, para o período de **23/07/2018 a 03/08/2018.**

Piracicaba, 05 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 06/07/2018, às 01:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

EDITAL Nº 4/2018 - PIRA-DSUJ/PIRA-NUAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 4/2018.

(PRAZO DE 45 DIAS).

A Exma. Sra. Juíza Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Justiça Federal de Primeiro Grau da Subseção Judiciária de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 318/2014 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório, eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet www.jf5p.jus.br.

A eliminação de DOCUMENTOS visa implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. Os interessados poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução nº 318/2014, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR", disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em PIRACICABA, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;
5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por publicação no Diário OFICIAL, telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, à AV. MÁRIO DEDINI, 234, VILA REZENDE, PIRACICABA, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba, 05 de julho de 2018.

ROSANA CAMPOS PAGANO

Juíza Federal Consultora Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal**, em 06/07/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

9ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE JULHO DE 2018.

A DOUTORA **JULIANA MONTENEGRO CALADO**, Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 9ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora **DANIELA ROBERTA MARTINS BIAGI**, RF 7283, nos seguintes termos:

- DE 28/08/2018 a 06/09/2018 PARA 23/07/2018 a 27/07/2018 (5 dias);
- DE 22/04/2019 a 01/05/2019 PARA 02/04/2019 a 16/04/2019 (15 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 05/07/2018, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 55, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
13.07 a 20.07.2018	1.ª Vara Gabinete	Dr. Gilson Pessotti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 12/06/2018, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 40, DE 02 DE JULHO DE 2018.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª Juíza Federal Presidente desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 39 (3831684) referente ao período de férias do servidor WILLIAM ELIAS DA CRUZ - RF 2799, alterado para **16/07/2018 a 26/07/2018 (11 dias) e 08/10/2018 a 11/10/2018 (4 dias)**;

RESOLVE

1) **ALTERAR os períodos de 16/07/2018 a 26/07/2018 (11 dias) e 08/10/2018 a 11/10/2018 (4 dias) PARA o período de 02/07/2018 a 16/07/2018 (15 dias)**;

2) **INDICAR a servidora DANIELA REGINA AZEVEDO, RF 3079, Técnica Judiciária, para substituir o servidor WILLIAM ELIAS DA CRUZ, RF 2799, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ3), no período referente a suas férias, de 02/07/2018 a 16/07/2018 (15 dias).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 02/07/2018, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42, DE 03 DE JULHO DE 2018.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª Juíza Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2015/00379 de 17/12/2015 do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO a participação do(s) servidor(es), **WILLIAM ELIAS DA CRUZ, RF 2799, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), no(s) plantão(ões) judicial(is)**:

CONSIDERANDO o(s) pedido(s) do(s) referido(s) servidor(es) para compensar(em) o(s) dia(s) trabalho(s) em regime de plantão(ões) judicial(is).

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR o servidor WILLIAM ELIAS DA CRUZ, RF 2799, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3) a compensar o(s) período(s) de 10/07/2018 a 13/07/2018 (4 dias), 26/07/2018 (1 dia), 27/07/2018 (1 dia), 30/07/2018 a 03/08/2018 (5 dias), 06/08/2018 a 10/08/2018 (5 dias) e 13/08/2018 a 15/08/2018 (3 dias)**;

2) **INDICAR a servidora DANIELA REGINA AZEVEDO, RF 3079, Técnica Judiciária, para substituir o servidor WILLIAM ELIAS DA CRUZ, RF 2799, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ3), nos referidos períodos de 10/07/2018 a 13/07/2018 (4 dias), 26/07/2018 (1 dia), 27/07/2018 (1 dia), 30/07/2018 a 03/08/2018 (5 dias), 06/08/2018 a 10/08/2018 (5 dias) e 13/08/2018 a 15/08/2018 (3 dias)**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41, DE 03 DE JULHO DE 2018.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª Juíza Federal Presidente desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 40 (3864001) referente ao período de férias do servidor WILLIAM ELIAS DA CRUZ - RF 2799, alterado para **02/07/2018 a 16/07/2018 (15 dias)**;

RESOLVE

1) **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de 02/07/2018 a 16/07/2018 (15 dias) PARA os períodos de 02/07/2018 a 06/07/2018 (05 dias) e de 16/07/2018 a 25/07/2018 (10 dias)**;

2) **INDICAR a servidora DANIELA REGINA AZEVEDO, RF 3079, Técnica Judiciária, para substituir o servidor WILLIAM ELIAS DA CRUZ, RF 2799, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ3), no período referente a suas férias, de 02/07/2018 a 06/07/2018 (05 dias) e de 16/07/2018 a 25/07/2018 (10 dias)**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katía Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 43, DE 05 DE JULHO DE 2018.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª Juíza Federal Presidente desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE

RETIIFICAR, em parte, a Portaria nº39 de 12/09/2017 (3070825) que dispõe sobre a escala de férias para o ano de 2018 dos servidores lotados/prestando serviços no JEF de SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP para:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do referido servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES**, RF 7522, Analista Judiciário, de 06/08/2018 a 04/09/2018 (parcela única) para o período de 08/10/2018 a 06/11/2018 (parcela única).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katía Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 47, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O Dr. **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 10/07/2018 às 09h de 14/07/2018	RICARDO UBERTO RODRIGUES
09h de 14/07/2018 às 09h de 16/07/2018	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 10/07/2018 às 09h de 16/07/2018	Juizado Especial Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-sejf-jef@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 29/06/2018, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 59, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Férias servidores

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Previdenciárias- FC 05, da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais, estará em férias no período de 02/07 a 31/07/2018,

CONSIDERANDO que o servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, Supervisor da Seção Assistencial - FC 05, da Divisão Médico Assistencial, estará em Licença Médica no período de 30/06 a 06/07/2018 e em férias nos períodos de 09/07 a 13/07/2018 e 27/08 a 31/08/2018,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123 - Diretora da Divisão Médico Assistencial - CJ 01, esteve em férias no período de 21 a 22/05/2018,

CONSIDERANDO que o servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356 - Diretor da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição - CJ 01, estará em férias no período de 10/07 a 19/07/2018,

CONSIDERANDO que o servidor MESTROGILDO MARQUES DA COSTA - RF 5305 - Supervisor da Seção de Análise Inicial - FC 05 - da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 10 a 19/07/2018,

CONSIDERANDO que a servidora VANESSA ALBANO ALVES - RF 5854 - Diretora de Secretaria do JEF SP - CJ 03, estará em férias nos períodos de 10/07 a 25/07/2018 e 05 e 06/09/2018,

RESOLVE :

I - DESIGNAR a servidora ROSE MARY TRESSO MAZZUCO - RF 5862, para substituir o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, no período de férias supra citado.

II - MARCAR 03 dias de férias exercício 2018, do servidor VITOR EDUARDO PEREIRA MEDINA - RF 8417, para fazer constar o período de 29/10 a 31/10/2018.

III - ALTERAR o período de férias do servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, anteriormente marcado para 02/07 a 11/07/2018 e fazer constar os períodos de 09/07 a 13/07/2018 e 27/08 a 31/08/2018. **DESIGNAR** a servidora DINAH ALVES MARTINS - RF 4768, para substituir o servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, no período de licença médica e férias supra citados.

IV - DESIGNAR o servidor GUSTAVO MONTEIRO DE OLIVEIRA - RF 6762 para substituir a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, nos dias 21 e 22/05/2018 em que esteve em férias.

V - ALTERAR os períodos de férias da servidora DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO - RF 6961, anteriormente marcados para 20/07 A 29/07/2018 E 08/07 A 17/07/2019 e fazer constar os períodos de 20/07 a 27/07/2019 e 08/07 a 19/07/2019.

VI - ALTERAR os períodos de férias da servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, anteriormente marcados para 02/07 a 13/07/2018 e 07/01 a 24/01/2019 e fazer constar os períodos de 23 a 27/07/2018, 05 a 11/10/2018 e 07 a 24/01/2019.

VII - ALTERAR o período de férias da servidora KATIA AKEMI SHINOHARA - RF 4047, anteriormente marcado para 23/07 a 01/08/2018 e fazer constar o período de 25/07 a 03/08/2018.

VIII - DESIGNAR a servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, para substituir o servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, no período de férias supra citado.

IX - DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS DA CRUZ REIS - RF 464, para substituir o servidor MESTROGILDO MARQUES DA COSTA - RF 5305 no período de férias supra citado.

X - ALTERAR o período de férias da servidora ANA PAULA NEVES LORENZEN - RF 5683, anteriormente marcado para 17/08 a 05/09/2018 e fazer constar os períodos de 28/08 a 06/09/2018 e 02/10 a 11/10/2018.

XI - INTERROMPER a partir de 26/07/2018, o período de férias da servidora VANESSA ALBANO ALVES - RF 5854, anteriormente marcado para 10/07 a 27/07/2018 e fazer constar o saldo de 02 dias de férias para o período de 05 e 06/09/2018.

XII - DESIGNAR a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, para substituir a servidora VANESSA ALBANO ALVES - RF 5854, nos períodos de férias supra citados.

XIII - ALTERAR os períodos de férias da servidora LEILA AZAR - RF 3911, anteriormente marcados para 05/07 a 24/07/2018 e 22/10 a 31/10/2018 e fazer constar os períodos de 23/10 a 06/11/2018 e 07/01 a 21/01/2019.

XIV - ALTERAR o período de férias do servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO - RF 5329, anteriormente marcado para 15/10 a 24/10/2018 e fazer constar o período de 22/10 a 31/10/2018.

XV - ALTERAR o período de férias do servidor OTÁVIO LUIZ CARLOS R. FERREIRA - RF 6716, anteriormente marcado para 27/08 a 05/09/2018 e fazer constar o período de 23/07 a 01/08/2018.

XVI - ALTERAR o período de férias do servidor MOACIR CARLOS EVARISTO - RF 4718, anteriormente marcado para 22/10 a 31/10/2018 e fazer constar o período de 21/11 a 30/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em exercício**, em 05/07/2018, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 18, DE 04 DE julho DE 2018.

Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora SONIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RINALDI, **RF 4364**, Técnica Judiciária, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), no período de 10/06/2018 a 19/06/2018 (10 dias),

RESOLVE:

INDICAR a servidora CRISTIANE BATISTA DA SILVA CERVANTES, **RF 6037**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 06/07/2018, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 45, DE 05 DE JULHO DE 2018.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário realizado no dia 04/02/2018 pelo servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493, Portaria nº 3/2018 (SEI 0000641-89.2018.4.03.8001);

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário realizado no dia 03/11/2017 pela servidora Ludmila Carneiro Brito – RF 7441, Portaria nº 33/2017 (SEI 0059500-35.2017.4.03.8001);

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que a compensação do crédito de serviços prestados em plantão judiciário no referido dia pelo servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493 se dê no dia 17/08/2018.

Art. 2º - Estabelecer que a compensação do crédito de serviços prestados em plantão judiciário no referido dia pela servidora Ludmila Carneiro Brito – RF 7441 se dê no dia 13/07/2018.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 05/07/2018, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora **Rosângela Amorim**, Técnico Judiciário – RF 3960, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, estará de férias no período de 10 a 19/07/2018 e utilizará o banco de horas no dia 20/07/2018.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Germano Jorge Gainhão dos Santos**, Técnico Judiciário - RF 3139, para substituí-la nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 05 de julho de 2018.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

PORTARIA Nº 14, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

RETIFICAR em parte os termos da Portaria nº 13 (3846740) de 26/06/2018, referente à escala de plantão para os dias úteis do mês de **JULHO/2018**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
02	Alberto Asche Gomes
03	Adriana Almeida Bacaro
04	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
05	André Luis Simoa
06	Wagner Donadio de Jesus
10	Douglas Guilherme Campanharo
11	Eliézer Silva
12	André Luis Simoa
13	Carlos Alberto Maia do Nascimento
16	Elvis Moisés Salgasso
17	Alberto Asche Gomes
18	Adriana Almeida Bacaro
19	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
20	Taissa Amaral dos Santos
23	Wagner Donadio de Jesus
24	Douglas Guilherme Campanharo
25	Eliézer Silva
26	Taissa Amaral dos Santos
27	Carlos Alberto Maia do Nascimento
30	Elvis Moisés Salgasso
31	Alberto Asche Gomes

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 05 de julho de 2018.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 46, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Substituição de supervisor em férias.

O Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor VALMIR LUIS PERAINO - RF 6188, Supervisor da Central de Mandados - FC5, estará em férias no período de 10 a 19/07/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES - RF 820, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

De acordo: **Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Substituto, Corregedor da Central de Mandados - Santos.

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Substituição de supervisor em férias.

O Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO DA SILVA - RF 8329, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação - FC5, estará em férias no período de 10 a 19/07/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PETERSON NEVES - RF 2511, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 25/2018 - SBCP-03V

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 30 (TRINTA) DIAS

O(A) DOUTOR(A) **ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR NA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

FAZSABER aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Monitoria/Cumprimento de Sentença nº 5002188-17.2018.403.6114 que CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF move em face de **LUIZ CARLOS SGARBOZA - CPF: 739.363.916-53**, com valor da dívida de **R\$ 179.632,52 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) atualizados até abril/2018.**

Encontrando-se a ré, ora executada: **LUIZ CARLOS SGARBOZA - CPF: 739.363.916-53**, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO do(a)s mesmo(a)s por Edital para que efetue o pagamento, em **15 (quinze) dias**, do montante devido, no valor de **R\$ R\$ 179.632,52 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) atualizados até abril/2018**. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo fixado, o débito será acrescido de multa de 10% (dez) por cento e, também, de honorários de advogado de 10% (dez) por cento (artigo 523, §1º do Novo CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto no caput, a multa e os honorários previstos no § 1º incidirão sobre o restante (artigo 523, §2º do Novo CPC). Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (artigo 523, §3º do Novo CPC).

E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Eu, Rosângela de Souza Ribeiro, Técnica Judiciária, RF 5445, digitei.

São Bernardo do Campo, 27/06/2018.

ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal Titular

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 04/07/2018, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Souza Ribeiro, Técnico Judiciário**, em 06/07/2018, às 10:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 6398868137670151734

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR MARCELO LELIS DE AGUIAR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO MATTIAZO – RF 2658**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria , CJ-3, estará no gozo de férias **no período de 10/07/2018 a 27/07/2018;**

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO – RF 3173**, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), estará no gozo de férias **no período de 10/07/2018 a 27/07/2018;**

CONSIDERANDO que a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), estará no gozo de férias **no período de 30/07/2018 a 13/08/2018;**

CONSIDERANDO que a servidora **ELISA MARIA GIANOLLA DE PONTES – RF 2870**, ocupante da função comissionada Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-5), estará no gozo de férias **no período de 01/08/2018 a 10/08/2018,**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS, RF 5381**, para **substituir** o servidor Marcelo Mattiazo **no período de 10/07/2018 a 27/07/2018;**

DESIGNAR a servidora **RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA – RF 7369**, para **substituir** o servidor José Antônio Augusto de Souza Mello **no período de 10/07/2018 a 27/07/2018;**

DESIGNAR o servidor **MARCOS JOSÉ LOPES SIMIONI – RF 6850** para **substituir** a servidora Joana Méri Corrêa Martins – RF 5381, **no período de 30/07/2018 a 13/08/2018.**

DESIGNAR a servidora **EDNA TEREZINHA ROSA – RF 2052** para **substituir** a servidora Elisa Maria Gianolla de Pontes – RF 2870 **no período de 01/08/2018 a 10/08/2018.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal Substituto**, em 05/07/2018, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em exercício, da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

Resolve:

Designar os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	06/08/2018 a 12/08/2018
Alice Rodrigues Krug – RF 6658 (suplente)	06/08/2018 a 12/08/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 14:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

PORTARIA Nº 9, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária - Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

Considerando os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

Considerando a alteração de lotação da Central de Mandados de Guarulhos para Central de Mandados de Taubaté,

Resolve:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias de Matheus Telles de Menezes Andrade Sandim, RF 8015, anteriormente marcadas de 20/08/2018 a 06/06/2018 para 11/02/2019 a 01/03/2019 e de 25/03/2019 a 05/04/2019 para 10/06/2019 a 20/06/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 14:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

PORTARIA Nº 50, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 13h30 de 06/7 às 9h de 10/7/2018	1ª	Designado pela Subseção de São José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 13h30 de 10/7 às 9h de 13/7/2018	1ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário;

I - SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 06/07 às 09h do dia 13/07/2018	Flavio Costa Thomaz de Aquino
19h de 13/07 às 09h do dia 20/07/2018	Eduardo Henrique Semolini da Silva
19h de 20/07 às 09h do dia 27/07/2018	Maya Petrikis Antunes
19h de 27/07 às 09h do dia 03/08/2018	Renata Peres Barretto Mesquita

II - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

19h de 06/07 às 19h do dia 13/07/2018	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 13/07 às 19h do dia 20/07/2018	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 20/07 às 19h do dia 27/07/2018	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 27/07 às 19h do dia 03/08/2018	Wilson Antonio Alves Filho

III - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

V - Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 06/07/2018, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 8, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, MM. JUÍZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO a prestação de serviços do servidor Reinaldo Guedes Material, RF 6825, na Subseção de Jales durante o período de **29/06/2018 a 04/07/2018**, conforme Portaria 597 (doc. SEI 3846157) e processo SEI nº. 0062438-03.2017.4.03.8001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vinícius Santos Carmo, RF 7579, para substituir o servidor Reinaldo Guedes Material, RF 6825, na função de **Diretor de Núcleo de Apoio Regional**, no período supracitado, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto**, em 04/07/2018, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, MM. JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO, PRESIDENTE DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1 Ratificar em seus demais termos a Portaria nº 7, de 25/05/2018 (doc. SEI 3755939), expressando que a respectiva alteração de férias se faz em absoluta necessidade de serviço, conforme Art. 4 da Resolução nº 221/2012.

Art. 2º Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto**, em 06/07/2018, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2018 - LIME-DSUJ

O DOUTOR LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº. 18, de 04 de maio de 2018, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, que delega competência ao Juiz Federal Diretor de Subseção Judiciária para dispor sobre serviços de natureza administrativa, conservação e segurança do Fórum, entre outras;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, inciso III da Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9.º, incisos IV, VII e VIII da Resolução n. 176, de 10 de junho de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço n. 1/2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o controle da entrada de armas e objetos não autorizados nas dependências deste Fórum é procedimento relevante para garantir a segurança pessoal dos magistrados, servidores e usuários;

RESOLVE:

I - DETERMINAR o cumprimento do disposto no inciso III do artigo 3.º da Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012, regulamentado pelos incisos IV, VII e VIII do art. 9º da Resolução n. 176, de 10 de junho de 2013 do Conselho Nacional de Justiça.

II - DETERMINAR que todos os interessados em ingressar nas dependências deste Fórum deverão se submeter a exame pessoal por detector de metais, fixo ou portátil, bem como a vistoria visual, física ou por equipamento apropriado de seus pertences, visando impedir a entrada de armas ou objetos que possam comprometer a segurança pessoal dos magistrados, servidores e usuários.

III - DETERMINAR que somente os magistrados que tenham lotação nas dependências deste Fórum, desde que devidamente identificados por documento funcional, bem como os integrantes de missão policial e de escolta de presos, estarão dispensados do procedimento previsto no item II, conforme o disposto no inciso IV do artigo 9.º da Resolução n. 176/2013 do Conselho Nacional de Justiça.

IV – DETERMINAR a proibição do ingresso de pessoas portando armas nas dependências deste Fórum, ainda que detentoras de autorização legal, observando que policiais militares, civis ou federais, bem como integrantes de guardas municipais, não poderão entrar ou permanecer em sala de audiência, secretaria, gabinete ou em quaisquer dependências deste Fórum, portando arma de fogo, quando estiverem na condição de parte ou testemunha, em processo de qualquer natureza.

V – DETERMINAR que as armas de fogo dos policiais e integrantes de guardas municipais referidos, enquanto estiverem na condição de parte ou testemunha durante o ato judicial, deverão ficar depositadas em cofre ou móvel que propicie a segurança necessária junto ao Setor de Segurança deste Fórum, ficando o acesso à arma exclusivamente a cargo do portador mediante a digitação de senha de uso pessoal ou chave de acesso até o momento de retirá-la. Haverá o respectivo registro do acautelamento da arma e da sua retirada.

VI- ESCLARECER que os servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados que prestam serviços neste Fórum, os prestadores de serviços eventuais, os funcionários das salas de atendimento da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como da Associação dos Advogados, e os peritos que atendem nas dependências deste Fórum, não se enquadram na disposição do item III.

VII – ADOPTAR os seguintes procedimentos de segurança:

- na entrada principal do Fórum, atuarão os agentes de segurança e vigilantes terceirizados, munidos de aparelhos manuais para detectar metais, bem como, eventualmente, realizar revista;

- A solicitação de identificação deverá ser procedida de forma polida e cortês, de maneira a não causar constrangimentos indevidos às pessoas;

- quando o equipamento de segurança indicar a existência de metais em pastas, maletas, bolsas, pacotes e congêneres, seu portador será convidado a exibi-los ou retirá-los, submetendo-se novamente ao sistema de segurança e, havendo recusa, em nenhuma hipótese será autorizado o acesso da pessoa ao interior do Fórum;

- as pessoas portadoras de deficiência física, gestantes, marca-passos ou outro objeto cujas características impeçam sua submissão ao equipamento de segurança, será dado tratamento adequado, com a eventual realização de revista;

VIII - ATRIBUIR ao Setor de Segurança deste Fórum a função de fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a presente Ordem de Serviço, relatando todas as ocorrências em registro próprio, com posterior encaminhamento ao MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária, que adotará as providências necessárias para o cumprimento da presente Ordem de Serviço.

IX - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Designa servidores para trabalharem em regime de plantão judiciário, aos sábados, domingos e feriados, no período de 03.08.2018 a 19.12.2018

JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto em Registro/SP - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005 (com as alterações efetuadas pelos Provimentos nº 102, 107, 121 e 129, da Corregedoria Regional da Terceira Região), os quais versam sobre a realização de plantão no âmbito de todas as subseções judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, por outro lado, o atual entendimento da Corregedoria Regional da Terceira Região, no sentido de permitir que apenas um dos fóruns integrantes de cada região seja mantido aberto durante os plantões, a teor do § 4º do artigo 459 do Provimento CORE nº 64/2005.

RESOLVE:

I) Estabelecer a escala de plantão judiciário da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro, bem como do plantão eletrônico do JEF, para sábados, domingos e feriados:

DATA – ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO

03/08/2018 a 10/08/2018 – Alexandre Molina, RF 8394;
10/08/2018 a 17/08/2018 – Dagmar Schulze Hoffmann, RF 4997;
17/08/2018 a 24/08/2018 – Fabio Mitsuo Inoue, RF 7552;
24/08/2018 a 31/08/2018 – Hermane Xavier de Lima, RF 6371;
31/08/2018 a 06/09/2018 – Isabel Caldas Rodrigues, RF 7420;
06/09/2018 a 14/09/2018 – Alexandre Molina, RF 8394;
14/09/2018 a 21/09/2018 – Diego Rodrigues Cavalcante, RF 7850
21/09/2018 a 28/09/2018 – Fabio Mitsuo Inoue, RF 7552;
28/09/2018 a 05/10/2018 – Edson Aparecido Pinto, RF 8266;
05/10/2018 a 11/10/2018 – Fabíola de Almeida Batista Dias, RF 8195;
11/10/2018 a 19/10/2018 - Sarah Sbruzzi Teixeira , RF 8413;
19/10/2018 a 26/10/2018 - Alexandre Molina, RF 8394;
26/10/2018 a 31/10/2018 - Dagmar Schulze Hoffmann, RF 4997;
31/10/2018 a 09/11/2018 – Diego Rodrigues Cavalcante, RF 7850;
09/11/2018 a 14/11/2018 - Hermane Xavier de Lima, RF 6371;
14/11/2018 a 23/11/2018 - Gerson Gilmar Hoffman, RF 4776;
23/11/2018 a 29/11/2018 - Diego Rodrigues Cavalcante, RF 7850
29/11/2018 a 07/12/2018 – Fabio Mitsuo Inoue, RF 7552
07/12/2018 a 14/12/2018 - Isabel Caldas Rodrigues, RF 7420;
14/12/2018 a 19/12/2018 – Luise Agra Cavalcante Silva, RF 7864;

DATA – ANALISTA JUDICIÁRIO/EXECUTANTE DE MANDADOS

03/08/2018 a 10/08/2018 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;
10/08/2018 a 17/08/2018 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;
17/08/2018 a 24/08/2018 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;
24/08/2018 a 31/08/2018 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254 ;
31/08/2018 a 06/09/2018 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;
06/09/2018 a 14/09/2018 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;
14/09/2018 a 21/09/2018 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;
21/09/2018 a 28/09/2018 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;
28/09/2018 a 05/10/2018 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411

05/10/2018 a 11/10/2018 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;
11/10/2018 a 19/10/2018 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411
19/10/2018 a 26/10/2018 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;
26/10/2018 a 31/10/2018 - Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;
31/10/2018 a 09/11/2018 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;
09/11/2018 a 14/11/2018 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;
14/11/2018 a 23/11/2018 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;
23/11/2018 a 29/11/2018 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;
29/11/2018 a 07/12/2018 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;
07/12/2018 a 14/12/2018 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;
14/12/2018 a 19/12/2018 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

II - Informar que, nos termos do artigo 455 do Provimento n. 64/2005 – Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - c/c o artigo 2º da Resolução n. 71 do CNJ, o plantão regional será realizado nas dependências da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto em Registro, à Rua Cel. Jeremias Muniz Júnior, 272,

Registro/SP, fones: **(13) 3828-1800 e (13)-99131-5101** (celular do plantão), no período das 09h00min às 12h00min, inclusive o plantão eletrônico do JEF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 03/07/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 29, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que a servidora SANDRA ADRIANA GONÇALVES DE SILVA – RF 3492, Técnica Judiciária, Supervisora do Setor Autarquias/CEF/Conselhos (FC-5), está em gozo de férias no período de 10/07 a 20/07/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ MULLER MACIEL** - RF 7733 – Técnico Judiciário, para substituí-la no período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que a servidora CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA – RF 5413, Técnica Judiciária, Supervisora do Setor de Expedições (FC-5), estará em gozo de férias no período de 11/07 a 20/07/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA**, RF 4060, Técnico Judiciário, para substituí-la no período supra mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 05/07/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 28, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 125/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que cria plantão mensal, nas Varas Federais de Execução Penal, para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades, conforme determinado pelo Provimento nº 08/2010, do E. Conselho Nacional de Justiça, bem como os termos do artigo 154 da Portaria nº 15 de 4 de abril de 2016, deste Juízo.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala bimestral de servidores que ficarão de plantão (presencial), na primeira segunda-feira útil de cada mês, das 19:00 às 20:00 horas, na Subseção Judiciária de Barretos, localizada na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, Barretos/SP, telefone (17) 3321-5200, exclusivamente para atender os acusados ou processados que cumpram, em ações penais e demais procedimentos em trâmite neste Juízo, a obrigação de informar ou justificar suas atividades, nas hipóteses do art. 78, parágrafo 2º, c, do Código Penal, art. 89, da Lei n.º 9.099/95, e do art. 132, parágrafo 1º, b, da Lei n.º 7.210/1984, conforme segue:

I - Servidores da Vara:

PERÍODO	SERVIDOR
19:00 às 20:00 horas do dia 02/07/2018	Franco Rondinoni
19:00 às 20:00 horas do dia 06/08/2018	Maya Petrikis Antunes

II - Durante o período supra, o fórum ficará aberto, exclusivamente, para o atendimento de que trata esta Portaria, sendo vedado, a fim de cumprir o disposto no art. 2º, do Provimento nº 08/2010, do E. Conselho Nacional de Justiça, o atendimento comum a advogados e ao público em geral.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 28/06/2018, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 30, DE 05 DE JULHO DE 2018.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

I – AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, técnico judiciário, RF 3727, a compensar nos dias 12 e 13/07/2018 (02 dia) horas trabalhadas;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 05/07/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 39, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as previstas na Lei nº. 8.112/90 e no art 4, inciso I, alínea "t", da Resolução nº. 79/2009, do Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apuração de irregularidades no serviço público, prevista no art. 143, "caput", da Lei Federal nº. 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos do despacho DFORMS nº. 3877597,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a conclusão dos trabalhos conduzidos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formada pelas servidoras **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciária - Área Judiciária, **PATRÍCIA MADEIRA DA SILVEIRA GONÇALVES**, Analista Judiciária - Especialidade Execução de Mandados e **FERNANDA LEITE CARNEIRO**, Analista Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, para apuração de fatos descritos no Processo SEI nº. 00018-51-75.2018.4.03.8002, bem como dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 05/07/2018, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 113, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Trata da substituição do servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodovalho** – RF 7359, e dá outras providências

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com fulcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97, **porque** o servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodovalho**, RF. 7359, Diretor do Núcleo de apoio Regional de Dourados, requereu compensação por serviços prestados no recesso forense 2017/2018, nos dias 09 e 10/07/2018, bem como estará em gozo de suas férias regulares no período de 11/07/2018 a 20/07/2018.

I – CONCEDE ao servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodovalho**, RF. 7359, Técnico Judiciário, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de apoio Regional de Dourados, **AUTORIZAÇÃO** para ausentar-se do trabalho nos dias 09 e 10/07/2018, conforme requerido no doc. 3875142;

II – DESIGNA a servidora **ADRIANA BARROSO VAZ**, Técnica Judiciária, RF. 5229, **para substituir** o servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodovalho**, RF. 7359, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de apoio Regional de Dourados, **nos períodos de 09 a 20/07/2018**, sem prejuízo de suas atribuições

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 05/07/2018, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 05 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 115, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com fulcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97,

porque a servidora **Adriana Barroso Vaz**, RF. 5229, Técnica Judiciária, requereu ausência no dia 13/07/2018, quando substituirá o servidor Guilherme Felipe Breetz Rodovalho, RF 7395 no período de 09/07 a 20/07/2018.

I – DESIGNA a servidora **Nínive Gomes de Oliveira Martins**, RF 2192, **para substituir** a servidora **Adriana Barroso Vaz**, RF. 5229, Técnica Judiciária, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, **na referida função, no dia 13/07/2018**, sem prejuízo de suas atribuições.

II – DESIGNA o servidor **Sérgio Azevedo Capillé**, RF 6319, **para substituir** o servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodovalho**, RF 7395, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional, **na referida função, no dia 13/07/2018**, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 05/07/2018, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3876231/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PROCESSO Nº 0001648-16.2018.4.03.8002. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação em Corumbá. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Clarear Prestadora de Serviços Eireli., CNPJ nº 02.818.890/0001-79. VALOR ESTIMADO: R\$ 90.500,16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 04/07/2018, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos**, Técnica Judiciária, em 05/07/2018, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3837253/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003389-96.2015.4.03.8002

Documento nº 3837253

À vista do requerimento de nº 3706291, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3834803, concedo ao(à) servidor(a) **AILTON LUIZ SCHULZ**, RF 4898, licença para tratamento de saúde no período de 07 a 10/05/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira**, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, em 06/07/2018, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3836859/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000343-02.2015.4.03.8002

Documento nº 3836859

À vista do requerimento de nº 3721482, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3834821, concedo ao(à) servidor(a) ANTÔNIO CESAR AMARAL MEDINA, RF 3699, licença para tratamento de saúde no dia 14/05/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/07/2018, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3836917/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002703-41.2014.4.03.8002

Documento nº 3836917

À vista do requerimento de nº 3705858, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3834805, concedo ao(à) servidor(a) ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA, RF 2387, licença para tratamento de saúde no dia 08/05/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/07/2018, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3879119/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002500-79.2014.4.03.8002

Documento nº 3879119

À vista do requerimento de nº 3745205, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3878756, concedo ao(à) servidor(a) LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148, licença para tratamento de saúde no dia 21/05/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/07/2018, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3879207/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002400-27.2014.4.03.8002

Documento nº 3879207

À vista do requerimento de nº 3686423, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3879127, concedo ao(à) servidor(a) CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 6267, licença para tratamento de saúde no período de 02 a 08/05/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/07/2018, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3879236/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002400-27.2014.4.03.8002

Documento nº 3879236

À vista dos requerimentos de nº 3793982 e 3820795, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3879144, concedo ao(à) servidor(a) CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 6267, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 08 a 21/06 e 22/06 a 06/08/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/07/2018, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3879209/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002400-27.2014.4.03.8002

Documento nº 3879209

À vista do requerimento de nº 3698218, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3879127, concedo ao(à) servidor(a) CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 6267, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 09 a 23/05/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/07/2018, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3869363/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002319-78.2014.4.03.8002

Documento nº 3869363

À vista do requerimento de nº 3814840, homologado pela junta médica oficial do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme documento de nº 3868912, concedo ao(à) servidor(a) ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES, RF 2837, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 16/06 a 14/08/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/07/2018, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3836890/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002281-66.2014.4.03.8002

Documento nº 3836890

À vista do requerimento de nº 3716979, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3834817, concedo ao(à) servidor(a) MILENA INÊS SIVIÉRI PISTORI, RF 5206, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 11/05/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/07/2018, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3825825/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001972-45.2014.4.03.8002

Documento nº 3825825

À vista dos requerimentos de nº 3526019 e 3707451, homologados pela junta médica oficial do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme documento de nº 3792302, concedo ao(à) servidor(a) SUELI CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, RF 1568, licença para tratamento de saúde no período de 04/05 a 30/10/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/07/2018, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3845076/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001703-06.2014.4.03.8002

Documento nº 3845076

À vista do requerimento de nº 3692308, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3843027, concedo ao(à) servidor(a) FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS, RF 5280, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 07/05 a 13/06/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/07/2018, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3825710/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001636-41.2014.4.03.8002

Documento nº 3825710

À vista dos requerimentos de nº 3425754, 3598169 e 3760140, homologados pela junta médica oficial do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme documento de nº 3822343, concedo ao(à) servidor(a) ROMULO DE FREITAS COELHO, RF 6928, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 29/01 a 23/07/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/07/2018, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3836981/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002828-67.2018.4.03.8002

Documento nº 3836981

À vista do requerimento de nº 3800282, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3834819, concedo ao(à) servidor(a) SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, RF 7388, licença para tratamento de saúde no dia 08/06/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/07/2018, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3836765/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002761-05.2018.4.03.8002

Documento nº 3836765

À vista dos requerimentos de nº 3818643 e 3818651, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3834831, concedo ao(à) servidor(a) SILAS DA COSTA E SILVA, RF 2031, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 14 e 15/06/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/07/2018, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3837003/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002

Documento nº 3837003

À vista dos requerimentos de nº 3758853 e 3826942, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3834824, concedo ao(à) servidor(a) MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7471, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 23 a 25/05, e no dia 18/06/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/07/2018, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3836839/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002328-40.2014.4.03.8002

Documento nº 3836839

À vista do requerimento de nº 3732863, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3834827, concedo ao(à) servidor(a) OVIDIA MARIA DA SILVA, RF 6927, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 14/05/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/07/2018, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 37, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **LEO FRANCISCO GIFFONI, MM.** Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, Técnico Judiciário, RF 5247, Diretora de Secretaria, e a possibilidade de compensação, conforme Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da referida servidora dos dias 20/07 e 23/07/2018;

CONSIDERANDO que a referida servidora estará em gozo de férias no período de 09/07 a 19/07/2018;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, Técnico Judiciário, RF 5247, a compensação dos dias 20/07 e 23/07/2018.

2. DESIGNAR o servidor WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES, RF 5177, para exercer em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 09/07 a 19/07/2018 e nos dias 20/07 e 23/07/2018, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 36, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **LEO FRANCISCO GIFFONI**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES, Técnico Judiciário, RF 5177, Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-5), estará em gozo de férias no período de 26/07 a 09/08/2018;

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora MARIANA SABINO DORETO, RF 7394, para substituí-lo, no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leo Francisco Giffoni, Juiz Federal Substituto**, em 05/07/2018, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 35, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **LEO FRANCISCO GIFFONI**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS, RF 5280, Supervisora da Seção Procedimentos Cíveis Diversos, requisitou afastamento para comparecer na sede da Justiça Federal em Campo Grande/MS, para realização de perícia médica no dia 25/06/2018;

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora MARIANA SABINO DORETO, RF 7394, para substituí-la, no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leo Francisco Giffoni, Juiz Federal Substituto**, em 05/07/2018, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **LEO FRANCISCO GIFFONI**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, Analista Judiciário, RF 5207, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), estará em gozo de férias no período de 25/06 a 24/07/2018;

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, para substituí-la, no referido período, **exceto** no dia 09/07/2018;

2. DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS FACHIN JÚNIOR, RF 7644, para substituí-la, no dia 09/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leo Francisco Giffoni, Juiz Federal Substituto**, em 05/07/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Doutor LEO FRANCISCO GIFFONI, MM Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelo servidor LUIZ CARLOS FACHIN JUNIOR, Analista Judiciário, RF 7466, e a possibilidade de compensação, conforme Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação do referido servidor;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o servidor LUIZ CARLOS FACHIN JUNIOR, Analista Judiciário, RF 7466, a compensação dos dias 20/07 e 23/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leo Francisco Giffoni, Juiz Federal Substituto**, em 05/07/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **LEO FRANCISCO GIFFONI**, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7417, e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da referida servidora;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7417, a compensação dos dias 16, 17 e 18/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leo Francisco Giffoni, Juiz Federal Substituto**, em 05/07/2018, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 20, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Autoriza compensação do Diretor de Secretaria e designa servidora para substituição.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara de Navirai - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto Ato 3889, de 06 de abril de 2018, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (Autos SEI 0001143-25.2018.4.03.8002 - Doc. SEI 3616195), que nomeou o servidor FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 6422, para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ3);

CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO possui saldo de horas a compensar, provenientes dos plantões judiciais realizados nos anos de 2017 e 2018, conforme banco de horas mantido no sistema e-GP;

CONSIDERANDO o pedido de compensação do servidor FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO para a data de 06/07/2018, num total de 05:30 horas;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a respectiva compensação no dia **06/07/2018**, restando saldo de horas a compensar;

II – DESIGNAR a servidora **ADRIANA EVARINI**, técnica judiciária, RF 74534, Assistente Operacional, para substituir o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, RF 6422, Diretor de Secretaria (CJ-3), **no dia 06/07/2018**, sem prejuízo de suas atribuições.

III– DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 05/07/2018, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.